



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

11.000.1

NO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.454

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003 DE 30 DE ABRIL DE 1997
Da Secretaria de Estado da Fazenda

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

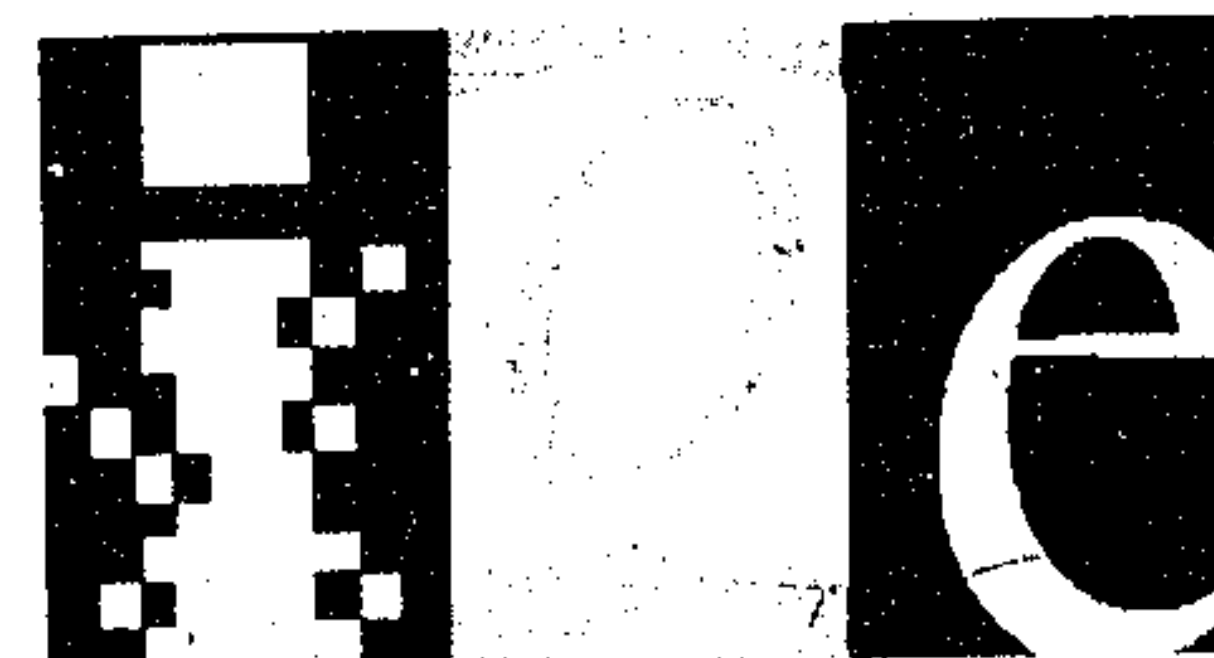
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

Telefax: (091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2.124, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

Estabelece forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136, item V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos contribuintes do Estado parcelar o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo aos fatos geradores ocorridos nos meses de abril, maio e junho de 1997, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Exceção-se do estabelecido neste artigo os contribuintes enquadrados no regime de substituição tributária nas operações interestaduais, assim como as operações de entrada de mercadorias no território do Estado com antecipação de pagamento do imposto, as sujeitas ao recolhimento da diferença de alíquotas e a prazos especiais fixados em decretos e convênios aprovados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O saldo devedor do imposto mencionado no art. 1º será recolhido:

I - relativo ao mês de abril/97:

a) até o dia 5 de maio de 1997, o valor correspondente a 60 (sessenta) por cento do imposto devido;
b) até o dia 20 de maio de 1997, o valor correspondente a 40 (quarenta) por cento do imposto devido;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o Cap. QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.05.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP 77/0030493-7

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

AVISO DE EDITAL

A VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ informa aos interessados que a partir do próximo dia 05 do mês em curso, encontram-se à disposição o Edital de Tomada de Preço abaixo:

- Tomada de Preço nº 001/97
- Objeto: Locação de Veículos
- Data da Abertura: 20.05.97, às 10:00 horas
- Local: Sede da Vice-Governadoria, sito à Av. Magalhães Barata, nº 952

A COMISSÃO

CP 77/001774-5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0072/97-SCCG, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/97-CERIMONIAL, datado de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, JAIR CARLOS PINTO COSTA, JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA e SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no dia 25/04/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP 77/0030493-7

PORTARIA Nº 0073/97-SCCG, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/97-ST, datado de 25 de abril de 1997;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no dia 26/04/97.

II - relativo ao mês de maio/97:

a) até o dia 5 de junho de 1997, o valor correspondente a 60 (sessenta) por cento do imposto devido;

b) até o dia 20 de junho de 1997, o valor correspondente a 40 (quarenta) por cento do imposto devido;

III - relativo ao mês de junho/97:

a) até o dia 7 de julho de 1997, o valor correspondente a 60 (sessenta) por cento do imposto devido;

b) até o dia 21 de julho de 1997, o valor correspondente a 40 (quarenta) por cento do imposto devido.

Art. 3º O exigido do imposto não recolhido nos respectivos prazos será com base na Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou outra unidade que venha a ser adotada pela União para pagamento de débitos tributários, acrescidos das demais cominações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Secretário de Estado da Fazenda

CP 97/0031540-7

RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA - Secretária

MODALIDADE: CARTA CONVITE

MOTIVO: Contratação de Serviços de Vigilância para o prédio da Secretaria de Justiça

CP 97/0030493-7

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

DISPENSA DE DAS

PORTARIA Nº 071 de 28.04.97
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO
MATRÍCULA: 5163137-014
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA
NÍVEL DO DAS: 01.1 - ASSESSOR
DATA: 01.05.97 CP 97/0031540-7

DESIGNAÇÃO PARA DAS

PORTARIA Nº 072 de 28.04.1997
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO
MATRÍCULA: 5163137-014
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA
NÍVEL DO DAS: 01.2 - ASSESSOR ESPECIAL
DATA: 01.05.97

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente

(G. Reg. 313)

CP 97/0031540-7

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/97

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97.

Partes: Imprensa Oficial do Estado e SERVMASTER - Serviços Especializados Ltda.-ME.

Objeto: Entrega de exemplares do Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça, para assinantes dos mesmos junto à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Vigência: Será de 10 (dez) meses.

Valor: O valor global estimado é de R\$-32.009,90 (trinta e dois mil, nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 53201 - Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 3490.39 - Outros

Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 30 de abril de 1997

Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa Executadora INSTALADORA FURTADO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é requerente ANDRÉ DO NASCIMENTO BRITO, referente aos autos do Processo nº 133.JCJ.1834/96, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Contrigido	R\$- 250,00
Multa	R\$- 125,00
Total Devido	R\$- 375,00

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP 77/0030493-7

PORTARIA Nº 0074/97-SCCG, DE 29 DE ABRIL DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:
Cancelar, a contar de 01/05/97, a Gratificação de Tempo Integral do servidor SÉRGIO TADEU SENA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 5296463-013, lotado neste Órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP 77/0030493-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

- PORTARIA Nº 103 DE 29.04.97
MÊS REFERENTE: Maio / 97

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luciana Trindade Barbosa	1997	02.05 a 31.05.97
Antônio Moraes Filho	1997	02.05 a 31.05.97
Maria Sarah Góes Negrão	1997	05.05 a 03.06.97
José Augusto de Brito Costa	1997	05.05 a 03.06.97
Maria do Socorro da Cruz Castilho	1997	02.05 a 31.05.97
José Maria de Souza Aragão	1997	05.05 a 03.06.97
Jorge Américo Silva Pereira	1997	05.05 a 03.06.97
Fernando da Silva Gonçalves	1997	05.05 a 03.06.97
Cleber Carlos Cardoso Malos	1997	05.05 a 03.06.97
Mônica Franco Amoras	1997	05.05 a 03.06.97
Maria da Graça M. de Souza	1996	06.05 a 04.06.97

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 102 DE 29.04.97

Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria Gália Ferreira Pereira
MATRÍCULA: 0003808-014
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: A Disposição
PERÍODO: 28.04 a 27.05.97
TRÊNIO REFERENTE: 25.04.94 a 25.04.97

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

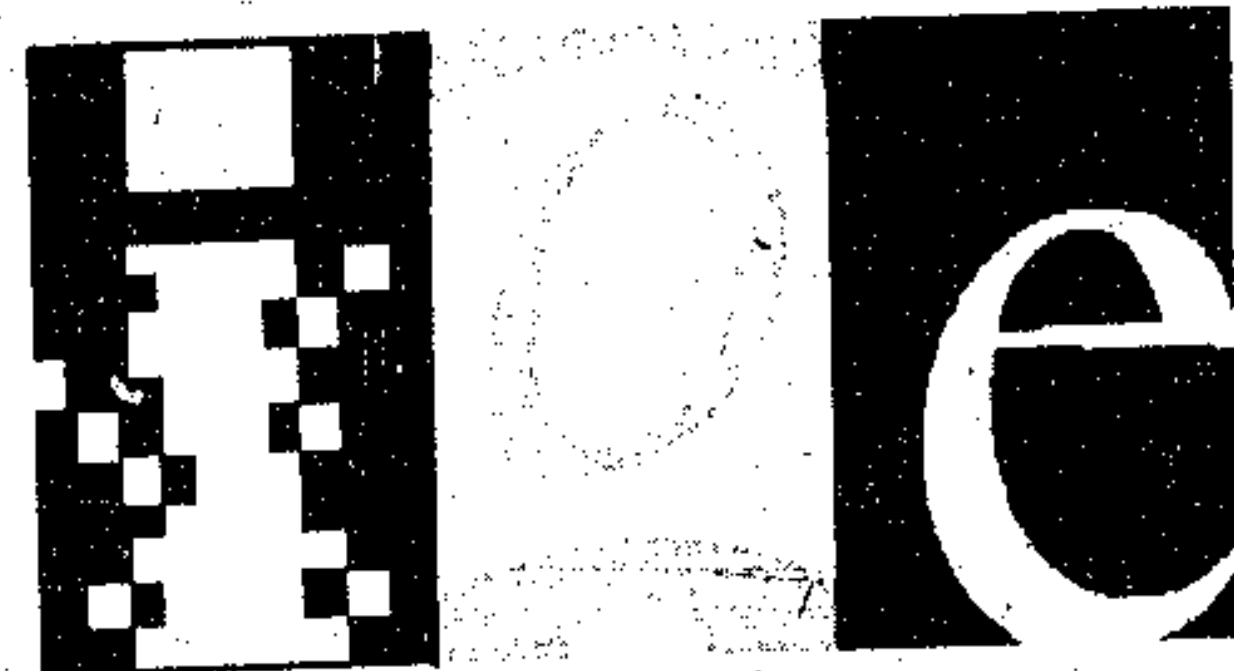
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 087, de 30.04.1997

COMISSÃO: JUAJES JESUS DE FIGUEIREDO - Presidente
VERA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA - Membro
MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES - Membro



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR... R\$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LEA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.163)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa Executada SUQUINHO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13a-JCT-1439/96, em que é exequente ODILSON BARROS DA SILVA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-300,00
Multa (50%)	R\$-150,00
Total Devido	R\$-450,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LEA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.165)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO a empresa executada, HAMOV & CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13a-JCT-1439/96, em que são exequentes FRANCISCO GARCIA MENDES E OUTROS, para tomar ciência da data da Praça que se realizará na sede desta MM. Junta nos autos do processo supra:

PRAÇA DIA 15/05/97 ÀS 15H00, NA SEDE DESTA MM. JUNTA.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LEA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.231)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada GABRIEL SILVA DINIZ, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13a-JCT-923/95, em que é exequente ANTONIO GOMES DA SILVA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$750,00
Multa de 50%	R\$225,00
Total Devido	R\$975,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Adilson Cavetani), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.421)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa Executada ATIVA CONCRETORA DE S.C. GURGOS S. C. LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é exequente IVONE FERNANDES CARMO, referente aos autos do Processo nº 13a-JCT-479/97, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 2.000,00
Multa	R\$ 1.000,00
Total Devido	R\$ 3.000,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LEA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.426)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

PAZ Sabes a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 30/04/97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 139CJ-1676/96, em que são partes ELIENOR HENRIQUE DE OLIVEIRA, exequente, e ATLÂNTICA PISCAS LTDA, executada, bem como este encontrado a AV. NAZARE 617, APTº 1204, que é o seguinte com suas respectivas avaliações:

01 (UM) VEÍCULO CAMIONETAR PICK UP TOYOTA/HANDIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO 1990/1990, PLACA JTS-5760, COR BEGE, CHASSIS Nº 9HRC0000100931, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CÔDIGO RENAVAM Nº 141335661, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA TUDO EM ESTADO, AVALIADO EM R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 15/05/97, às 15h30 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante ofereça à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LEA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCT de Belém.

(G.Reg.427)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Auxiliar da Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada APARECIDA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13a-JCT-053/97, em que é exequente LUIZ PEREIRA ALVES FILHO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$1.125,81
Juros de Mora	R\$ 21,36
FGTS	R\$ 136,56
Custas	R\$ 80,00
Total Devido	R\$1.363,73

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Adilson Cavetani), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 13ª JCT de Belém

(G.Reg.431)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

PAZ Sabes a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 27/05/97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 139CJ-1365/96, em que são partes ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, exequente, e DURVAL GARCIA, executada, bem como este encontrado a AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, Nº. 1065, APTº 304, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, LINHA MUNDIAL, DE 10.000BTU, AVALIADO POR R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);

01(UM) TELEVISOR SONY DE 34", MOB. 325 KRUDD, COLORIDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$700,00 (SETECENTOS REAIS);

01(UMA) GELADEIRA BRASTEM, QUALITY, FOST FREE 420, COR BEGE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

01(UM) VÍDEO CASSETE JVC, 1 CAIXEIRA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 454/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Antonio Candido de Brito, RECORRIDOS: CARLOS HAMBURG MACHADO e MANOEL PAZ DA SILVA, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, RELATORA: Juíza Osalina Novaes.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. Está deserto o recurso quando a parte não traz aos autos a comprovação correta do recolhimento do depósito recursal.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto; sem divergência, determinar a correção técnica na r. decisão a quo, na capa dos autos e demais registros, do nome do primeiro reclamante para CARLOS HAMBURG MACHADO, a teor do art. 833 da CLT, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 517/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDO: EDIONOR OLIVEIRA PINHEIRO, Dr. José Helná Maiúes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Restando provado a diferença de perfeição técnica e de experiência na função, descabe a equiparação pretendida pelo reclamante porque não satisfatos todos os pressupostos do art. 461.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de nulidade do processo por julgamento *extra petita*, bem como a arguição de prescrição, todas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais em dobro decorrentes da equiparação salarial e reparacões, bem como a multa de 1% cominada na r. sentença de embargos, julgando a reclamatória totalmente improcedente, ficando prejudicado o pedido do Ministério Público visando a retenção dos valores devidos à Previdência Social e à Receita Federal, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 107/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Neto. RECORRIDOS: MAXIMINO DOS SANTOS E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Reconhecho o labor para a reclamada e comprovada a culpa da litisconsorte, uma vez que contratou empresa absolutamente inidônea para recrutar e assalarar empregados, até porque não provou o contrário, ou seja, decisão não poderia haver sendo condonar subsidiariamente a litisconsorte-recorrente, nos termos do Enunciado nº 331, do C. TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, acolhendo ainda proposição do Ministério Público e determinar a litisconsorte e a reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda, ao Tesouro Nacional, e as contribuições previdenciárias, ao INSS, incidentes sobre a condenação, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 439/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO LOPES. Dr. Vivaldo Nascimento. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Restando provado o contato do reclamante com inflamáveis, correta a r. decisão de primeiro grau que deferiu o adicional respectivo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 670/97. RECORRENTE: SÉRGIO SALES FURTADO. Dr. Eliene Lima. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: O regime de turnos ininterruptos de revezamento só se admite - o próprio nome indica claramente - quando a alternância de horário de um mesmo empregado é diforme e constante, de modo que esse empregado possa atuar em até quatro horários diferentes em uma única semana.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 689/97. RECORRENTE: CLEUSON CASTRO CARDOSO. Dr. Carlos Gomes. RECORRIDA: NUGESA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Milton das Chagas. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Não está caracterizada a relação de emprego quando o empregado não se desincumbiu do seu ônus probante, já que o empregador negou o vínculo empregatício.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 598/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS LIMA DE ROCHA. Dr. Olga da Costa. RECORRIDA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S.A. Dr. Ely Fátima de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: A alteração do contrato de trabalho é lícita desde que feita com o consentimento do empregado e não resulte em prejuízo, como ocorre no presente feito. Inteligência do art. 468 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 713/97. RECORRENTE: CÉLIA SILVA. Dr. Walter da Silva. RECORRIDO: MANOEL DOS SANTOS FERRAZ. Dr. Ivone Leitão. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Restando provada a ausência de subordinação entre as partes, correta a r. decisão que considerou a reclamante carecedora do direito de ação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 30/32, porque juntados a destempo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicada a apreciação do pedido de retenção dos valores devidos à Previdência Social e imposto de Renda, formulado pelo Ministério Público, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3923/94. RECORRENTE: A. MONTE ALEGRE LTDA. Dr. José Humberto Lima. RECORRIDO: MÁRIO LUCIO COUTINHO QUEIROZ. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Limita-se a condenação ao prazo prescricional do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar a correção da capa dos autos e demais registros, para que conste como recorrente apenas A. MONTE ALEGRE LTDA.; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, acolher a prescrição quinquenal, em relação às horas extras, para limitar a condenação a partir de 05/11/88 até a extinção do contrato de trabalho, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 651/97. RECORRENTE: LUÍS GUILHERME LOPES. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDOS: CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S/A. INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A. Dr. Francêulice Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: O fato de a reclamada contratar o reclamante não pode servir de tese para a nulidade do contrato de experiência. O período experimental é uma faculdade do empregador para melhor avaliar as potencialidades do empregado no desempenho de suas funções, de livre negociação entre as partes e inserido na legislação pátria entre os contratos a prazo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 562/97. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDOS: MARINALDO DE CASTRO VIEIRA. Dr. Ubiratan de Aguiar. ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: O objeto fundamental do Enunciado 331, inciso IV, do C. TST, é proteger o trabalhador contra a fraude nas contratações de serviços temporários, terceirizados a empresas interpostas inidôneas.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para conferir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Deferida justificativa de voto convergente a Exmª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 365/97. RECORRENTE: CLÉO CUSTÓDIO NAVEGAÇÃO. Dr. João Ademilson Duarte. RECORRIDO: BENEDITO CORREA DA SILVA. Dr. Simão Isaac Benzezy. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: O registro de função na carteira do trabalho não tem supremacia sobre a realidade dos fatos, principalmente se essa função inexistia na categoria profissional em que o reclamante houver comprovadamente trabalhado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIAI 678/97. AGRAVANTE: RÁPIDO MARAJÓ LTDA. Dr. Raimundo Costa. AGRAVADO: ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: O Enunciado nº 16 do C. TST tem sua aplicação elidida pela comprovação do recebimento da notificação supostamente extravada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, afastar a intempestividade e determinar a subida do recurso da reclamada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 745/97. RECORRENTES: ASSEFAZ - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Dr. Roberto Ferreira. MARLETE PEREIRA VEIGA (Recurso Adesivo). Dr. Raimundo Rubens Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Horas Extras - Prova Testemunhal - Validade - As pequenas diferenças existentes entre as declarações da reclamante e da testemunha são fruto do natural esquecimento do ser humano sobre detalhes de fatos passados e, ao contrário do entendimento da demandada, não tem maior crédito à prova produzida, pois demonstram que não se tratam de pessoas industriadas, que tem na ponta da língua todas as datas, horários e acontecimentos ocorridos. Não reputo suficientes as alegadas divergências existentes no depoimento para invalidá-la como prova séria.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, concedendo isenção de custas à reclamante, ante a sua declaração de miserabilidade (art. 1º da Lei 7115/83); no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso adesivo da reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 844/97. AGRAVANTE: CONSTRUTORA PATRÍCIA LTDA. Dr. Mário Roberto de Araújo. AGRAVADOS: ALFREDO DE ALMEIDA LIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA SODRÉ E JOSÉ MARIA DE LIMA. Dr. Régis Lobato. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO - EXIGIBILIDADE - Com o advento da Lei 6.542, de 23.12.92, que deu nova redação ao art. 40 da Lei 8.177/91, a garantia do juízo por bens não é mais suficiente para isentar o executado do depósito recursal para interpor agravo de petição, ante as exigências estabelecidas no caput do dispositivo de que o mesmo será "devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo" e no § 2º para que seja efetuado em "qualquer recurso subsequente do deverdo".

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 801/97. RECORRENTE: LIOZETE PINHEIRO. Dr. Roseli Maria Feltosa. RECORRIDA: MÔNICA VALÉRIA VALENTE DOS SANTOS. Dr. Nicholas Alexandre Campolungo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA - Confirmado pela própria reclamante a sua desídia, tendo em vista o grande número de faltas ao serviço, deve ser confirmada a decisão que reconheceu a justa causa alegada para a dispensa.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de julgamento *ultra petita*, por falta de apoio legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 949/97. RECORRENTE: KIARA ALVES CAMPBELL. Dr. Jader Kahwage David. RECORRIDO: WATER MARK CONFECÇÕES DO PARÁ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "Comissionista (Repouso Semanal) - É devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que precária." (Enunciado nº 277/TST)

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir à reclamante a reparação das comissões auferidas no repouso semanal remunerado e sua incidência no FGTS e 13º salário 95 e 96 e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 941/97. RECORRENTE: JEAN JOSÉ MONTEIRO. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDA: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Dr. Roland Massoud. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: FGTS - Tivesse o recorrente se dado ao trabalho de examinar as GRs e REs do período pleiteado, chegará com facilidade à conclusão de que em nenhum daqueles meses a empresa deixou de depositar seu FGTS, não havendo razão plausível para o inconformismo recursal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 565/97. RECORRENTE: RAIMUNDO CESÁRIO RAMOS DE ARAÚJO. Dr. Márcio Vasconcelos. RECORRIDA: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. Dr. Tsuguo Koyama. PROLATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: Não se pode aplicar a justa causa quando não restar sobejamente provada a intenção dolosa por parte do empregado, ainda mais quando o valor do bem era ínfimo e não havia qualquer antecedente desabonador da conduta do empregado na reclamada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, considerar motivada a dispensa do reclamante, deferindo, em consequência, as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, abono de 1/3, 13º salário proporcional, multa de 40%, liberação do FGTS por alvará judicial, multa da Lei 7.055/09 e indenização do seguro-desemprego; juros e correção monetária incidentes; mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme fundamentação. Custas pela reclamada, no valor de R\$20,00, sobre o montante arbitrado em R\$1.000,00. Proferirá o v. Acórdão o Exmª Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 496/97. RECORRENTE: MARIA BERNADETE POLARO NUNES. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Dr. Aey Marcos dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: Confirma-se a r. sentença que considerou prescrito o direito da ação da reclamante que teve alterado seu contrato de trabalho, por ato único do empregador, deixando correr *in albis* o lapso temporal prescricional, eis que de acordo com o Enunciado nº 294, do C. TST, o prazo prescricional começa a fluir a partir da alteração do pactuado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, ficando prejudicado o exame do requerimento da D. Procuradoria, do qual ficou ciente desde logo, conforme os termos da fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 1169/97. RECORRENTE: RONALDO SERRÃO SANCHES. Dr. Pedro Paulo Melo. RECORRIDA: EFICAZ ENGENHARIA LTDA. Dr. Daniel Coelho de Souza. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: Para ter direito ao vale-transporte deve o empregado cumprir o que prescreve o art. 7º do Decreto nº 95.247, de 17.11.87, com a indicação, por escrito, de seu endereço residencial e os serviços ou modo de transporte que considerará mais adequado ao seu deslocamento para o trabalho.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, prejudicando o exame do requerimento da D. Procuradoria Regional do Trabalho, ficando ciente desde logo, conforme os termos da fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 10763/93. RECORRENTE: MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA. Dr. Albérico Pimentel Filho. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARQUES. Dr. Antônio Barreto da Silva. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: De acordo com o art. 7º, XIII da CF/88 a jornada do trabalhador é de 8 horas diárias. O que exceder dessa jornada é remunerado como horas extras. Para que se considere o excesso da jornada semanal é necessário que haja acordo de compensação e redução de jornada, o que não foi comprovado pelo recorrente.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 739/97. RECORRENTE: COMPANHIA CAIARENSE DE CIMENTO PORTLAND. Dr. Mariolino de Carvalho. RECORRIDO: ANTONIO BARROS DE CASTRO. Dr. Rosane Dammski. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: Deve ser considerado deserto o recurso, quando os comprovantes do depósito recursal e das custas, estiverem em fotocópia não autenticada, contrariando o que prescreve o art. 830 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário, porque deserto, ficando prejudicado o exame do requerimento da D. Procuradoria, ficando ciente desde logo, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 690/97. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Cardoso. AGRAVADO: RAIMUNDO CLEMENTINO DOS SANTOS. Dr. Edilberto Matos. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Devem ser mantidos os descontos de imposto de Renda e Previdência Social, efetuados pela própria empresa, tendo em vista o Provimento nº 1/96, do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, que uniformizou os procedimentos em execução relativos a essas matérias.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença agravada, manter os descontos previdenciários e fiscais efetuados pela agravante, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 728/97. RECORRENTES: VALDECY FERNANDES DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson Monteiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: Reforma-se a r. sentença a quo para que seja deferido ao reclamante o percentual de 100% incidente sobre as horas extras trabalhadas, no período requerido na exordial, tendo em vista as normas coletivas trazidas à colação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, alterar para 100% o percentual incidente sobre as horas extras no período do 01 de junho de 1992 a 30 de abril de 1996, com os reflexos devidos, inclusive sobre o repouso remunerado, e deferir reflexos do adicional por tempo de serviço nas verbas rescisórias; ainda sem divergência, acolher o requerimento da D. Procuradoria Regional do Trabalho, e determinar que a empresa efetue cálculo; dedução e recolhimento ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, dos valores correspondentes às contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, ficando ciente desde logo a D. Procuradoria, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 660/97. RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DE LIMA. Dr. Ângela da Conceição Bozorra. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima de Nazaré Gótsch. ESTADO DO PARÁ - SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Suzy Elizabeth Koury. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: De apoio deserto não se conhece.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário, porque deserto, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 768/97. RECLAMANTE: LUCILENA DE OLIVEIRA FERREIRA. Dr. Carlos Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: A formal confissão do reclamado de que não pagou os salários da reclamante, confirma o acerto da r. sentença que o condenou a pagá-los. A falta de recursos financeiros não o exime de cumprir com suas obrigações.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, negar-lhe provimento, para manter o r. decisorio em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

Belém, 22 de abril de 1997.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

(G.Reg.541)

REL 15/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

01. ACÓRDÃO TRT SE RMA 1164/97. RECORRENTE: GERALDO TAVARES BRAGA. RECORRIDO: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRT. DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: José Augusto Afonso. EMENTA: LAUDOS: "O laudo pericial do médico do setor de assistência ao pessoal da Justiça do Trabalho, e outros laudos de junta médica oficial sobre a situação clínica do servidor, devem prevalecer quanto à necessidade de afastamento do trabalho nos termos do Art. 203 da Lei nº 8.112/90". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS TERMOS AS DECISÕES RECORRIDAS.

02. ACÓRDÃO PROCESSO TRT AR 3941/96. AUTOR: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA. Dr. Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa. RÉU: VALDEMAR LAURENTINO PEREIRA. Dr. Antonio Barreto da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: NOTIFICAÇÃO INICIAL - PRESUNÇÃO RELATIVA - A apresentação de prova séria e robusta é suficiente para destruir a presunção relativa de veracidade de que desfruta a notificação inicial. Cabe a nulidade de todos os atos, exclusiva a inicial, a fim de que o reclamado

possa ser notificado no seu real endereço, observando-se o devido processo legal (CF, art. 5º, LV). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, ANULANDO A R. DECISÃO PROFERIDA E TODOS OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA INICIAL, PROSEGUINDO-SE O FEITO EM SEUS ALTERIORES DE DIREITO. CUSTAS PELO RÉU SOBRE R\$1.000,00, NA QUANTIA DE R\$20,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 14/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 548/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ISS. Procuradora: Drª Maria das Graças Oliveira. RÉUS: JOÃO FRANCISCO MAUES e outros. Drª Maria Lúcia Carramunho. Belém, 30 de abril de 1997. MARIA CELESTE FERREIRA. Secretária da Seção Especializada.

PROCESSO TRT AR 3301/95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJA/Nº 001/97 PRAZO DE 10 DIAS. Pelo presente EDITAL, ficam notificados o Srs. EDIR ALBUQUERQUE PERES, RUI MIRANDA, VANJA NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES, JOANA MIRANDA DOS SANTOS, MARIA FRANCINETE DA SILVA FREITAS, MARIA VINAGRE MORAES, CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA, BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO, RENILDO COSTA SENA, ROSALINA DAS GRAÇAS BRITO, SANDRA MENDES PARLAGRECO, RAIMUNDO PEREIRA DE MORAES, ALDEBARO DA SILVA MORAES, ORDOENHA FURTADO MENDES, MARIA CRISTINA SANTOS SILVA, ANA LEUDA NASCIMENTO SILVA, PAULO ROBERTO GOMES SERRA, CELINA MARIA RIBEIRO FARIAS AUGUSTIN, SERGIO JOSÉ MENESES DE OLIVEIRA, JOAQUIM GONÇALVES BACELAR, ROSÂNGELA PICANÇO DO NASCIMENTO, JOAQUINA DE JESUS ARAÚJO CORRÊA, RAIMUNDO POMPEU DO NASCIMENTO, ROSALVO PANTALEÃO DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA, RUTE DA CUNHA SANTOS BARBOSA, MARIA DO SOCORRO MACIEL GRAÇA, EROTILDE FERREIRA DO AMARAL, JOSÉ MARIA CORDEIRO COUTINHO, FELIPE LIMA FERREIRA, MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, WILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, DÉLCIO NASCIMENTO SILVA E CROWNL POLINS YOUNKE, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentarem razões finais, nos autos do Processo TRT/AR-9901/95, em que figura como autora a UNIAO FEDERAL, cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário), lavrei o presente.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

(G.Reg.542)

PROCESSO TRT AR 229/97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº GJA/002/97 PRAZO DE 20 DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUIS AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentar contestação, nos autos do Processo TRT/AR-229/97, em que figura como autor o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (ALEX SALES MAIA), Analista Judiciário, lavrei o presente.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

(G.Reg.542)

PROCESSO TRT MCII 360/97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJA/Nº 003/97 PRAZO DE 5 DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUIS AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo acima declinado, apresentar contestação, nos autos do Processo TRT/MCII-360/97, em que figura como autor o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de

Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (ALEX SALES MAIA), Analista Judiciário, lavrei o presente.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

(G.Reg.542)

NOTA Nº 464/97. PROCESSO TRT RP Nº 1966/96. EXEQUENTE: OSCARINA CHUAS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 465/97. PROCESSO TRT RP Nº 1967/96. EXEQUENTE: MARIA IVONE SILVA COELHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 466/97. PROCESSO TRT RP Nº 1968/96. EXEQUENTE: CÉLIA SILVA SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 467/97. PROCESSO TRT RP Nº 1969/96. EXEQUENTE: MARIA DARCI ALVES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 468/97. PROCESSO TRT RP Nº 1970/96. EXEQUENTE: FERNANDO GONZALEZ LOPES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 469/97. PROCESSO TRT RP Nº 1971/96. EXEQUENTES: PAULO BRAGA AMORIM E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 470/97. PROCESSO TRT RP Nº 1973/96. EXEQUENTE: JOAQUIM MOREIRA NETO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 471/97. PROCESSO TRT RP Nº 1974/96. EXEQUENTE: RIVALDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 472/97. PROCESSO TRT RP Nº 1976/96. EXEQUENTES: FRANCINALDO SANTOS PAZ E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 473/97. PROCESSO TRT RP Nº 1977/96. EXEQUENTES: ANTONIA TAVARES DA GAMA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 474/97. PROCESSO TRT RP Nº 1978/96. EXEQUENTES: WILDEMAR SANTIAGO BARRETO E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 475/97. PROCESSO TRT RP Nº 1980/96. EXEQUENTES: MARIA ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 476/97. PROCESSO TRT RP Nº 1981/96. EXEQUENTES: ADELINO FERREIRA SANTIAGO E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 477/97. PROCESSO TRT RP Nº 1982/96. EXEQUENTES: EDNOR NUNES DE CARVALHO E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 478/97. PROCESSO TRT RP Nº 1984/96. EXEQUENTE: ODINEIA GOMES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO BREU BRANCO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 479/97. PROCESSO TRT RP Nº 1985/96. EXEQUENTE: SEBASTIÃO EDILSON ROZÁRIO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 480/97. PROCESSO TRT RP Nº 1986/96. EXEQUENTE: PAULO DARCY STURM. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 27 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 481/97. PROCESSO TRT RP Nº 1987/96. EXEQUENTE: MARIA VERIANA DE AZEVEDO CARVALHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 482/97. PROCESSO TRT RP Nº 1988/96. EXEQUENTE: JURACI DAS CHAGAS NASCIMENTO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 483/97. PROCESSO TRT RP Nº 1989/96. EXEQUENTE: MARIA LÚCIA LAGES SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 484/97. PROCESSO TRT RP Nº 1990/96. EXEQUENTE: ANA PEREIRA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 485/97. PROCESSO TRT RP Nº 1991/96. EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA NUNES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 486/97. PROCESSO TRT RP Nº 1992/96. EXEQUENTE: EZEQUIEL BRASIL NOBRE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 487/97. PROCESSO TRT RP Nº 1993/96. EXEQUENTE: EDNEIA MIRANDA SALGADO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 488/97. PROCESSO TRT RP Nº 1994/96. EXEQUENTE: BEATRIZ ALMEIDA CORRÊA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 489/97. PROCESSO TRT RP Nº 1995/96. EXEQUENTE: ORLANDO LINO DEZINCOURT. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 490/97. PROCESSO TRT RP Nº 1996/96. EXEQUENTE: MARIA DANUZA SALGADO DE SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 491/97. PROCESSO TRT RP Nº 1997/96. EXEQUENTE: ZACARIAS BARBOSA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 492/97. PROCESSO TRT RP Nº 2000/96. EXEQUENTES: EVALDO BARBOSA DE VASCONCELOS E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 493/97. PROCESSO TRT RP Nº 2001/96. EXEQUENTE: WALDIR SANTANA DO NASCIMENTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VIZEU - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 494/97. PROCESSO TRT RP Nº 2002/96. EXEQUENTE: JOANA BATISTA DA SILVA MARINHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 495/97. PROCESSO TRT RP Nº 2003/96. EXEQUENTES: ARINETE NERY RODRIGUES E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 496/97. PROCESSO TRT RP Nº 2004/96. EXEQUENTE: RUTE NEVES MAGALHÃES E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERIC. DO PARÁ. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 497/97. PROCESSO TRT RP Nº 2005/96. EXEQUENTE: MIRASSELVA JESUS REGO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 498/97. PROCESSO TRT RP Nº 2007/96. EXEQUENTE: OSVALDIR ALVES ROSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONC. DO ARAGUAIA - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 499/97. PROCESSO TRT RP Nº 2008/96. EXEQUENTE: ANA CRISTINA CORREA HORTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 500/97. PROCESSO TRT RP Nº 2009/96. EXEQUENTE: MARIA ZONILCE GOMES ROCHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 501/97. PROCESSO TRT RP Nº 2010/96. EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA CANINÉ DO NASCIMENTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 502/97. PROCESSO TRT RP Nº 2013/96. EXEQUENTES: DOMINGAS MENDES PINHEIRO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECR. EST. EDUCAÇÃO. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 503/97. PROCESSO TRT RP Nº 2014/96. EXEQUENTE: GERSON ALVES DO NASCIMENTO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - EX-FBESP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 504/97. PROCESSO TRT RP Nº 2015/96. EXEQUENTES: ANTONIO RODRIGUES COSTA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DMER. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 505/97. PROCESSO TRT RP Nº 2016/96. EXEQUENTE: SCHUMBERT NAZARENO TEIXEIRA CORRÊA DE CARVALHO. EXECUTADO: INSTITUTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 506/97. PROCESSO TRT RP Nº 2019/96. EXEQUENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA C. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 507/97. PROCESSO TRT RP Nº 2020/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 508/97. PROCESSO TRT RP Nº 2021/96. EXEQUENTE: ESPERANÇA VIEIRA DA SILVA LEMOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 509/97. PROCESSO TRT RP Nº 2022/96. EXEQUENTE: MARIA IZABEL LOPES ALVES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 510/97. PROCESSO TRT RP Nº 2023/96. EXEQUENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 28 de Fevereiro de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 511/97. PROCESSO TRT RP Nº 2024/96. EXEQUENTE: DORIVAN DOS SANTOS PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 512/97. PROCESSO TRT RP Nº 2025/96. EXEQUENTE: RAIMUNDA DA SILVA FARIAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 513/97. PROCESSO TRT RP Nº 2026/96. EXEQUENTE: JOSÉ GEORGE DOS SANTOS CABRAL. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECR. EST. EDUCAÇÃO. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 514/97. PROCESSO TRT RP Nº 2027/96. EXEQUENTES: ELVIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECR. MUN. SANEAMENTO. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 515/97. PROCESSO TRT RP Nº 2031/96. EXEQUENTE: ARGEMIRA VASCONCELOS SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 516/97. PROCESSO TRT RP Nº 2032/96. EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 517/97. PROCESSO TRT RP Nº 2033/96. EXEQUENTE: POMPILO CARLOS VIEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE TRANSPORTES. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 518/97. PROCESSO TRT RP Nº 2034/96. EXEQUENTE: JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA. EXECUTADO: INST. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 519/97. PROCESSO TRT RP Nº 2037/96. EXEQUENTE: JOSÉ PAULO SILVA DO NASCIMENTO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECR. DE JUSTIÇA - SUSIPE. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 520/97. PROCESSO TRT RP Nº 2043/96. EXEQUENTE: SANDOVAL CARVALHO LIMA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECR. DE EDUCAÇÃO. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 521/97. PROCESSO TRT RP Nº 2044/96. EXEQUENTES: FRANCISCA FELIPE CARNEIRO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - EX-FBESP. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 522/97. PROCESSO TRT RP Nº 2045/96. EXEQUENTE: ABRADO PINHEIRO DE MELO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECR. DE AGRICULTURA. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 523/97. PROCESSO TRT RP Nº 2046/96. EXEQUENTE: MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 524/97. PROCESSO TRT RP Nº 2047/96. EXEQUENTE: MARIA EVANILDA DOS SANTOS SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 525/97. PROCESSO TRT RP Nº 2048/96. EXEQUENTE: MARIA JOSÉ LIBERAL PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 526/97. PROCESSO TRT RP Nº 2049/96. EXEQUENTE: JUDITE SOUSA DE MOURA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 527/97. PROCESSO TRT RP Nº 2050/96. EXEQUENTE: MARINALVA BARROSO PEREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 528/97. PROCESSO TRT RP Nº 2051/96. EXEQUENTE: MARA REGINA XAVIER BELO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREF. MUNICIPAL. A Exmª Srª Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 03 de Março de 1997. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0009

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.454

BELEM - SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003 DE 30 DE ABRIL DE 1997.

Estabelece procedimentos para a operacionalização do Decreto No. 2047/97, de 03 de março de 1997, que constitui Regime Especial de Tributação do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas aos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso sua competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Estadual, deverão apor no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o código 1155-0 - ICMS Compras Governamentais, para a retenção referente aos 70% (setenta por cento) do ICMS, destacado na documentação fiscal correspondente a operação.

1º - Documento de Arrecadação Estadual - DAE - a ser utilizado para o recolhimento da retenção de que trata o "caput" do artigo é o modelo - código 27.

2º - Os Órgãos da Administração Pública Estadual que efetuarem a retenção no ato do pagamento das despesas, preencherão os campos do - DAE, conforme instruções contidas nos Anexos I e II, em 4 (quatro) vias, que terão o seguinte destino:

- I - 1ª e 2ª vias - Bancos (destino SEFA - Órgão Central);
- II - 3ª via - Órgão Público (emissor);
- III - 4ª via - Contribuinte

3º - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Pública Estadual a entrega da 4ª via do DAE ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado do ICMS, que servirá de comprovante de retenção perante o fisco estadual.

Art. 2º Na hipótese do pagamento das despesas, pelo regime normal, realizar-se em parcelas, os Órgãos da Administração Pública Estadual deverão reter o ICMS proporcionalmente a cada parcela paga.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Pública Estadual, com base no valor do imposto constante da Nota Fiscal emitida pelo contribuinte, os cálculos do imposto a ser retido.

Art. 3º A contabilização no Sistema SIAFEM, da retenção dos 70% do ICMS de que trata o Decreto 2.047/97, e do valor da Taxa Administrativa - SEFA, constante da tabela III da Lei 5.518/88, obedecerá os eventos e as classificações contábeis abaixo:

I - Compras de Material de Consumo:

a) Emitir o Empenho de forma usual;

b) NL - Liquidação do Empenho, conforme quadro abaixo:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
510103	97NExxxxxx	3349030xxx	Sim	Bruto do Doc. Fiscal
520226	CGC da SEFA	211140100	Não	Retenção + Taxa
520214	97NExxxxxx	334903099	Sim	Líquido à Pagar

c) PD - Programa do Pagamento ao Credor do Empenho, conforme quadro abaixo:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
700226	CGC da SEFA	211140100	Não	Do Recolhimento
700414	97NExxxxxx	334903099	Sim	Líquido

II - Compras de Material Permanente:

a) Emitir o Empenho na forma usual;

b) NL - Liquidação do Empenho, conforme quadro abaixo:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
510187	97NExxxxxx	3xxxxxxx	Sim	Bruto do Doc. Fiscal
520226	CGC da SEFA	211140100	Não	Retenção + taxa
520214	97NExxxxxx	3xxxxxxx99	Sim	Líquido à Pagar

c) PD - Programação do Pagamento ao Credor do Empenho, conforme quadro abaixo:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
700226	CGC da SEFA	211140100	Não	Do Recolhimento
700414	97NExxxxxx	3xxxxxxx99	Sim	Líquido

Art. 4º Os Poderes e Ministérios Públicos e Órgãos que pagarem com recursos de Convênios, procederão da seguinte forma:

I - Emitir o Empenho na forma usual;

II - NL - A Liquidação do Empenho, tanto para as compras de Material de consumo, quanto para as compras de Material Permanente, serão elaboradas de forma idêntica ao Artigo anterior.

Parágrafo Primeiro Quando o pagamento for efetuado por Ordem Bancária (OB), serão utilizados os seguintes eventos:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
OB - 530326	CGC da SEFA	211140100	Não	Do Recolhimento
OB - 530314	97NExxxxxx	3xxxxxxx99	Sim	Líquido à Pagar

Parágrafo Segundo Quando o pagamento for efetuado através de cheque, serão utilizados os seguintes eventos:

EVENTO	INSC. do EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
530326	CGC da SEFA	211140100	Não	Do Recolhimento
530314	97NExxxxxx	3xxxxxxx99	Sim	Líquido à Pagar
560605	Domic. Bancário	1111299YY	Não	Bruto: Soma do Líquido + Retenção.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Souza Luis M. C. Cativo, Rosa
TERESA LUSIA M. C. CATIVO, ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício CP97/0030967-3

ANEXO I

COMO PREENCHER O DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAE

Coloque o número do telefone para contato.

Coloque o nome ou razão social do contribuinte.

Especifique sucintamente a recatatividade econômica.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
DAE

1 - CÓDIGO DA RECEITA
2 - REFERÊNCIA
3 - DATA DE EMISSÃO
4 - DATA DE VENCIMENTO
5 - DATA DE PAGAMENTO
6 - DATA DE RECEBIMENTO
7 - DATA DE LIQUIDACÃO
8 - DATA DE CANCELAMENTO
9 - DATA DE EXATIBILIDADE
10 - DATA DE EXATIBILIDADE
11 - DATA DE EXATIBILIDADE
12 - DATA DE EXATIBILIDADE
13 - DATA DE EXATIBILIDADE

OS campos de 1 a 13, são numéricos e devem ser preenchidos da seguinte forma:

- 1 - Coloque o código da Receita, que é: 1155-0.
- 2 - Indique o mês e ano da ocorrência fato gerador da receita.
- 3 - Coloque, obrigatoriamente, o número da Inscrição Estadual do contribuinte que se encontra na Ficha Cadastral - do FIC.
- 4 - Coloque o(s) nº(s) da(s) N.º(s) Fiscal(is) que deu(eram) origem ao recolhimento da retenção.
- 5 - Coloque a data vencimento da retenção.
- 6 - Não preencher.
- 7 - Coloque o código do município de jurisdição fiscal do contribuinte. (Vide Anexo II).
- 8 - Indique o valor da taxa, estipulada pela Secretaria da Fazenda SEFA.
- 9 - Indique o montante do ICMS, referente a retenção de 70% do valor do imposto destacado na(s) N.º(s) Fiscal(is).
- 10 - Indique o valor da correção monetária (se houver).
- 11 - Indique o valor dos acréscimos moratórios (se houver).
- 12 - Indique o valor da multa (se houver).
- 13 - Indique o total a ser recolhido (soma dos campos: 08, 09, 10, 11 e 12) M.

ANEXO II

TABELA DOS MUNICÍPIOS COM AS SUAS RESPECTIVAS REGIÕES FISCAIS

1ª REGIÃO FISCAL

05402-0 - Belém

2ª REGIÃO FISCAL

05201-9 - Colares
05202-7 - Corua
05203-5 - Magalhães Barata
05204-3 - Maracanã
05205-1 - Marapanim
05209-4 - Santo Antonio do Taua
05210-8 - São Caetano de Odivelas
05211-6 - Vigia
05212-4 - Terra Alta
05305-8 - Castanhal
05306-6 - Igarape Açu
05307-4 - Inhangapi
05310-4 - Santa Isabel do Pará
05311-2 - Santa Maria do Pará
05312-0 - São Francisco do Pará
05313-9 - São Miguel do Guamá
05317-1 - São João da Ponta

4ª REGIÃO FISCAL

04101-7 - Alenquer
04102-5 - Faro
04103-3 - Juruti
04104-1 - Monte Alegre
04105-0 - Óbidos
04106-8 - Oriximiná
04107-6 - Santarém
04108-4 - Rurópolis
04201-3 - Aveiro
04202-1 - Itaituba
04204-8 - Trairão
04205-6 - Terra Santa
04206-4 - Novo Progresso
04207-2 - Jacareacanga
04301-0 - Almerim
04303-6 - Prainha
04304-4 - Prainha
04305-2 - Belterra
04306-0 - Curua
04307-9 - Piacas

3ª REGIÃO FISCAL

04801-1 - Itupiranga
04802-0 - Jacundá
04803-8 - Marabá
04804-6 - São João do Araguaia
04805-4 - Tucuruí
04806-2 - Cuiabópolis
04807-0 - Parauapebas
04808-9 - Brejo Grande do Araguaia
04809-7 - Bom Jesus do Tocantins
04810-0 - São Domingos do Araguaia
04811-9 - Abel Figueiredo
04812-7 - Goianésia do Pará
04813-5 - Eldorado dos Carajás
04814-3 - Palestina do Pará
04815-1 - Novo Repartimento
04816-0 - Breu Branco
04909-3 - São Geraldo do Araguaia
05107-1 - Rondon do Pará
05115-2 - Canaã dos Carajás
05116-0 - Nova Ipixuna
05117-9 - Piçarra

6ª REGIÃO FISCAL

04501-2 - Afua
04502-0 - Anajás
04503-8 - Breves
04504-7 - Curralinho
04505-5 - Gurupá
04506-3 - Melgaço
04507-1 - Portel
04508-0 - São Sebastião da B.Vista
04602-7 - Chaves
04702-3 - Bagre
04710-4 - Oeiras do Pará

7ª REGIÃO FISCAL

04402-4 - São Felix do Xingu
04901-8 - Conceição do Araguaia
04902-6 - Santana do Araguaia
04904-2 - Xinguara
04905-0 - Reenção
04906-9 - Rio Maria
04907-7 - Tucumã
04908-5 - Ourilandia do Norte
04910-7 - Santa Maria das Barreiras
04911-5 - Agua Azul do Norte
04912-3 - Pau D'Arco
04913-1 - Cumaru do Norte
04914-0 - Bannach
04915-8 - Floresta do Araguaia
04916-6 - Sapucaia

8ª REGIÃO FISCAL

05102-0 - Capitão Poço
05103-9 - Irituba
05105-5 - Paragominas
05108-3 - São Domingos do Capim
05108-0 - Dom Elzeu
05109-8 - Mãe do Rio
05110-1 - Garrafão do Norte
05111-0 - IPIXUNA do Pará
05112-8 - Ulianópolis
05113-6 - Aurora do Pará
05114-4 - Nova Esperança do Piria

9ª REGIÃO FISCAL

05408-7 - Belém 9ª R.Fiscal
05401-1 - Ananindeua
05403-8 - Benevides
05405-4 - Santa Barbara do Pará
05408-9 - Marituba

10ª REGIÃO FISCAL

04302-8 - Porto de Moz
04401-6 - Altamira
04403-2 - Medicilândia
04404-0 - Uruara
04405-9 - Vitoria do Xingu
04409-8 - Senador José Porfiro
04510-1 - Pacajás
04511-0 - Anapu
04406-7 - Brasil Novo

11ª REGIÃO FISCAL

05502-8 - Itinga

12ª REGIÃO FISCAL

05104-7 - Ourém
05206-0 - Primavera
05207-8 - Salinópolis
05208-6 - Santarém Novo
05301-5 - Augusto Correia
05302-3 - Bonito
05303-1 - Bragança
05304-0 - Capanema
05308-2 - Nova Timboteua
05309-0 - Peixe Boi
05315-5 - São João de Pirabas
05316-3 - Santa Luzia do Pará
05501-8 - Viseu
05504-2 - Cachoeira do Piria
05505-0 - Quatipuru
05506-9 - Traquateua

13ª REGIÃO FISCAL

04711-2 - Tailândia
05001-6 - Acará
05002-4 - Tomé Açu
05101-2 - Bujaru
05314-7 - Condiária do Pará

14ª REGIÃO FISCAL

05503-4 - Gurupi

15ª REGIÃO FISCAL

05408-2 - Belém 15ª R.F.
04801-9 - Cachoeira do Arari
04803-5 - Muaná
04804-3 - Ponta de Pedra
04805-1 - Salvaterra
04806-0 - Santa Cruz do Arari
04807-8 - Soure
05404-6 - Mosqueiro
05407-0 - Icoaracy

16ª REGIÃO FISCAL

04801-9 - Cachoeira do Arari
04803-5 - Muaná
04804-3 - Ponta de Pedra
04805-1 - Salvaterra
04806-0 - Santa Cruz do Arari
04807-8 - Soure
05404-6 - Mosqueiro
05407-0 - Icoaracy

3 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 012, de 07 de março de 1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Delegado Regional - 16ª R.F.

CP97/000951-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/97

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADO na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ressaltando que, decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

N.º AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
13575	R. JORGE S. YOSHIOKA	15.162.594-8

Belém, 10 de abril de 1997.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Delegado Regional - 16ª R.F.

CP97/0010935-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 002/97

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi julgado procedente em decisão de primeira instância, o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81, a pagarem o crédito tributário correspondente ou recorrerem ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ressaltando que, decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-ão à cobrança executiva de seu débito fiscal junto à Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

N.º PROC.	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	DATA DO JULGAMENTO
8562/94	R. R. DOS SANTOS BEZERRA	15.173.694-4	24/04/95
2445/95	R. F. M. MACEDO	15.181.713-8	26/06/96
2490/95	R. M. GEMAUQUE TRANSP. LTDA	15.139.168-8	22/04/97
1366/96	BOA-TRANSPORTADORA LTDA	15.142.163-3	26/08/96
1719/96	COMERCIAL BOLEVAR LTDA	15.143.333-0	26/08/96
1846/96	CIA FIAT LIX FOSFOROS DE SEGURANÇA	15.059.182-9	29/10/96
1982/96	MADEREIRA BANNACH LTDA	15.140.369-4	08/10/96
2369/96	L. S. COELHO	15.118.947-1	20/11/96
0623/97	LOJA RADISOT LTDA	15.185.828-1	23/04/97

Belém, 10 de abril de 1997.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Delegado Regional - 16ª R.F.

CP97/0010935-5

(Fat. n.º 008, Reg. n.º 008, Dia: 02/05/97)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 16ª R.F.
PORTARIA N.º 022/97 - GAB/DEL, de 22 de abril de 1997.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 001/96, de 02/02/96,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados, para executarem os procedimentos de controle e fiscalização nas operações de remessa de mercadorias para Zona Franca e Áreas de Livre Comércio, de conformidade com a IN n.º 001/96:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0047279-016	Adna Raimunda Oliveira B. de Castro	Fiscal de Tributos
0051721-010	Antônio Souza de Mendonça	Ag. Tributário
5132517-018	Edina Maria da Silva S. Ferreira	Ag. Tributário
5569958-018	Mário Jorge Fonseca das Neves	Fiscal de Tributos
5096952-010	Milson Edmar da Silva Xavier	Ag. Aux. Fiscalização
3252000-022	Raimundo Luiz Marques de Souza	Ag. Aux. Fiscalização

2 - Determinar que as vias das Notas Fiscais e dos Conhecimentos de Transporte retidas pelos referidos servidores sejam encaminhadas, ao final de cada mês, à Divisão Regional de Fiscalização que se encarregará de encaminhar à Diretoria de Fiscalização o relatório das informações relativas aos documentos fiscais visados pela Delegacia Regional;

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 2181, de 24/04/97 - Processo nº 3339/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE SIQUEIRA CORDOVIL
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2182, de 24/04/97 - Processo nº 3308/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOAO ARIU EUGLE VALENTE
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2183, de 24/04/97 - Processo nº 3328/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: FRANCISCO JOSE TAVARES LIMA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2185, de 24/04/97 - Processo nº 3323/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE HUMBERTO GARCIA PEREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2250, de 29/04/97 - Processo nº 3352/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: FRANCISCO MENEZES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 2234, de 28/04/97 - Processo nº 3371/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA

Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBRAN.

MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA 9BREJ0160V1011214

Portaria nº 2241, de 28/04/97 - Processo nº 2402/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.

MARCA TIPO PLACA/CHASSI
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTF-3613

HONDA/XLR 125 PASS/MOTOCICLO 9C2TD170VTR000053

Portaria nº 2242, de 28/04/97 - Processo nº 2647/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.

MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET C10 MIS/CAMIONETA JTM-2992

TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTB-2193

GM/CHEVROLET C10 MIS/CAMIONETA JTP-4435

TOYOTA/BAN/BJ55LP2BL CAR/CAMIONETA JTF-8845

GM/CHEV D20 CUSTON MIS/CAMIONETA JTG-7746

FORD/F4000 MIS/CAMIONETA JTM-4939

FORD/F4000 CAR/CAMIONETA JTM-7689

Portaria nº 2243, de 28/04/97 - Processo nº 2297/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO OF -6351

GM/VERANEIO PASS/AUTOMÓVEL JTA-3471

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7691

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7701

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7751

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7821

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7841

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA JTA-0461

AGRALE/1600 D RD MICROONIBUS JTA-1541

AGRALE/1600 D RD MICROONIBUS JTA-1591

AGRALE/1600 D RD MICROONIBUS JTA-1521

AGRALE/1600 D RD PASS/MICROONIBUS JTA-1511

VW/GOL CL PASS/MICROONIBUS OF -7981

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-1481

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -8011

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-3451

FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL OF -8031

FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL OF -8621

VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0262

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA JTA-9862

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0462

GM/CHEV/D20 CUSTON S PASS/AUTOMÓVEL JTB-4812

VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-4802

VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO OF -6363

VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO OF -6333

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-1473

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA JTA-0493

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA JTA-0433

GM/CHEVROLET PASS/CAMIONETA OF -7593

GURGEL/CARAJÁS PASS/AUT/JIPE JTM-5023

GM/C20 CUSTON MIS/CAMIONETA OF -7693

GM/CHEV/D20 CUSTON MIS/CAMIONETA OF -8113

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-8223

VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO OF -6374

GM/VERANEIO PASS/AUTOMÓVEL OF -6544

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA JTA-0374

VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF -7384

GM/CHEV/A20 CUSTON MIS/CAMIONETA OF -7854

FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL OF -7884

GM/VERANEIO CUSTON S PASS/CAMIONETA OF -7874

GM/VERANEIO PASS/AUTOMÓVEL SD -0471

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA OF -421

VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO JTB-1807

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA OF -422

VW/KOMBI MIS/CAM/FURGÃO SD -0393

HONDA/CBX 150 PASS/MOTOCICLETA OF -434

Portaria nº 2244, de 29/04/97 - Ofício nº 129/97.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SEITRAN

MARCA TIPO CHASSI

VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9B4ZZZ377VP530586

VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9B4ZZZ377VP529652

VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377VP530596
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377VP529619

Portaria nº 2245, de 29/04/97 - Processo nº 3488/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EMANUEL HILDEBRANDO LOPES PORTAL
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL MI CHASSI 9BWZZZ377VI073525

Portaria nº 2246, de 29/04/97 - Processo nº 3346/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO GUILHERME MARQUES DE ARAUJO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL CHASSI JTD-9254

Portaria nº 2247, de 29/04/97 - Processo nº 3463/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JANDIRA FURTADO MONTEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL MI CHASSI 9BWZZZ377VT060121

Portaria nº 2248, de 29/04/97 - Processo nº 3504/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SANTINO CORRÊA ROCHA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTD-7724

Portaria nº 2249, de 29/04/97 - Processo nº 3490/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO FONTENELE DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI CHASSI JTD-0924

Portaria nº 2251, de 29/04/97 - Processo nº 3482/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CELIO RIBEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL CPT-7123

Portaria nº 2252, de 29/04/97 - Processo nº 3492/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO CARLOS ARAUJO DA ROCHA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-2474

Portaria nº 2253, de 29/04/97 - Processo nº 3510/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NESTOR CAMPOS DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO 1.6 MPI PASS/AUTOMÓVEL JTH-1194

Portaria nº 2254, de 29/04/97 - Processo nº 3491/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTK-7985

Portaria nº 2255, de 29/04/97 - Processo nº 3493/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JÚLIO MILHOMEM NETO
MARCA TIPO CHASSI 9BWZZZ377TP544951

Portaria nº 2256, de 29/04/97 - Processo nº 3489/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO JOSE SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTN-6073

Portaria nº 2257, de 29/04/97 - Processo nº 3511/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CARLOS EDUARDO EBRAN VIEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT LSE PASS/AUTOMÓVEL JTV-6334

Portaria nº 2258, de 29/04/97 - Processo nº 3540/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARCONDES JOSE DE MACEDO DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTV-0162

Portaria nº 2259, de 29/04/97 - Processo nº 3539/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: JOAO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
MARCA TIPO CHASSI 9BWZZZ377VI072923

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 2208, de 25/04/97-Requrimento datado de 21/02/97
Prorrogar, a Dispensa de Ponto, do servidor PELAYO GENTIL NE
TO, Agente Administrativo, mat. nº 5175895-019 lotado na DE
visão de Controle de Documentos Fiscais/CIFF/DAIF, no perío
do de 03 (quatro) Meses, a contar de 11/04/97, de acordo com
os Arts. 26 e 27, inciso VII, da Lei nº 5.810, de 24/01/94.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 396 DE 28.04.97 - PROJ. VIAGEM Nº 010/97/DFI.
NOME DOS SERVIDORES: ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES e CARLOS
ALBERTO MARTINS QUEIROZ
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA CADA PARTICIPANTE
PERÍODO : 28 A 30.04.97
OBJETIVO : PARTICIPAREM DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO
TRIBUTÁRIO DO NORDESTE - CONOR (SEFAZ - ALAGOAS)
TRECHO : BELÉM/MACEIÓ/BELÉM

PORTARIA Nº 397 DE 28.04.97 - PROJ. VIAGEM Nº 038/97/CINF-DAIF.
NOME DOS SERVIDORES: HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES e MARIA
VENINA MONTEIRO CORECHA
Nº DE DIÁRIAS : 10 (DEZ) DIÁRIAS PARA CADA PARTICIPANTE
PERÍODO : 25.04 A 04.05.97
OBJETIVO: PROJETO FRONTEIRA CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE NOTAS
FISCAIS
TRECHO : BELÉM/GURUPI/BELÉM

PORTARIA Nº 398 DE 28.04.97 - OFÍCIO Nº 048/97/GAB-DEL-119RF
NOME DOS SERVIDORES: ERALDO UCHÔA CAVALCANTE e MIRANIELMA BRA
GA DE OLIVEIRA
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) DIÁRIAS PARA CADA PARTICIPANTE
PERÍODO : 05.05 A 09.05.97
OBJETIVO : PARTICIPAREM DE REUNIÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEM
PENHO DO SISTEMA INTERLIGADO DO PROJETO BANSEFA, EM BELÉM
TRECHO : ITINGA/BELÉM/ITINGA

PORTARIA Nº 399 DE 28.04.97 - PROJ. VIAGEM Nº 037/97/CINF-DAIF.
NOME DOS SERVIDORES: MARCIA HELENA BRITO DA SILVA, REGINALDO
DIAS DOS SANTOS, LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, MARIA JOSÉ LIRA DO
NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, JÂNIO DA SILVA LIRA,
OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, GLEICYMAR DA COSTA RODRIGUES,
DIRCEU PEREIRA BARROS, MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, RAI
MUNDO FERREIRA MENDES, RICARDO ANTUNES DE AZEVEDO, TELMO H
RA JÚNIOR, RONALDO ELIAS FREDERICO, CARMEN BELISA LEHOS BUR
LE, EDNA AMOÉDO CALUMBY, ROSANE CRUZ RODRIGUES, SÉRGIO SANTOS
COUTINHO, PAULO CEZAR DINIZ e LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ) DIÁRIAS PARA CADA PARTICIPANTE
PERÍODO : 25.04 A 04.05.97
OBJETIVO : PROJETO FRONTEIRA CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE
NOTAS FISCAIS
TRECHO : BELÉM/ITINGA/BELÉM

ERRATA

PORTARIA Nº 316 DE 01.04.97, PUBLICADA NO DOE Nº 28.437 DE
07.04.97
NOME DA SERVIDORA: ESTELITA DA LUZ CORDEIRO
ONDE SE LÊ: 7ª REGIÃO FISCAL
LEIA-SE : 2ª REGIÃO FISCAL

Extrato Contratual

Contrato Nº 004/97/SEFA
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/97
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Calco-
grafia Cheques de Luxo Banknote Ltda.
Objeto: A confecção dos formulários de alta segurança para
a SEFA, abaixo discriminados, com entrega parcelada, de
acordo com as especificações constantes dos Anexos I a III
do Edital da Concorrência nº 001/97.
7.000 (Sete Mil) blocos de NOTA DISCAL DO PRODUTOR;
3.000 (Tres Mil) blocos de NOTA FISCAL AVULSA.
Vigência: a iniciar-se na data de sua assinatura
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349039
Nota de Empenho Nº 00779 de 15.04.97
Valor: R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais)
Foro: Belém-Para
Data da Assinatura: 24 de Abril de 1997
Ordenador Responsável: IVANA DE BRITO BORDALO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS ADITIVOS 1º, 2º e 3º do Con
trato nº 043/96.

Parte: Secretaria de Estado da Fazenda
Objeto: resolve rescindir unilateralmente os termos aditi-
vos sob os números 1º, 2º e 3º ao contrato de locação núme
ro 043/96, cujo objeto destinou-se a instalação da Agência da
Fazenda Estadual de Medicinalia da 10ª Região Fiscal.
Data da Assinatura: 24 de Abril de 1997
Ordenador Responsável: IVANA DE BRITO BORDALO

Contrato nº 007/97
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de inexigibilidade
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Eleva-
dores Atlas S.A.

Objeto: a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e
Conservação do elevador nº 33707-Pa localizado no Órgão Cen
tral da Secretaria de Estado da Fazenda, a Av. Visconde de
Souza Franco, nº 110.
Vigência: 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, com início da
Data da assinatura e término em 31.12.97.
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001
Nota de Empenho Nº 00833 de 24.04.97
Valor: R\$ 1.770,19 (um mil, setecentos e setenta reais e
dezenove centavos).

Foro: Belém-Para
Data da assinatura: 24 de abril de 1997
Ordenador Responsável: IVANA DE BRITO BORDALO

Nota de Empenho Nº 00871 de 28.04.97
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e L.A.Almeida.
Objeto: Manutenção de duas balanças de pesagem de veículos
de cargas, com capacidade para 60 (sessenta) toneladas ca
da uma, as quais encontram-se instaladas na 9ª Região
Fiscal.
Valor: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349039.001
Data da assinatura: 28.04.97

Ordenador Responsável: IVANA DE BRITO BORDALO
(Nota de Empenho usada em substituição ao instrumento do
Contrato).

Nota de Empenho Nº 00873 de 28.04.97
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Proseplan Proje-
tos Planejamento, Assessoria e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais necessários a execução de
manutenção corretiva em 01 (uma) central de ar condiciona-
do marca Coldex Mod.10 TVA - 2 SH Nº 34374 - 2º andar Audi-
tório.
Valor: R\$ 5.455,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta
e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001
Data da assinatura: 28.04.97
Ordenador responsável: IVANA DE BRITO BORDALO
(Nota de Empenho usada em substituição ao instrumento do
contrato).

CF77/0070743-6
(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port.0356/22.04.97 Autorizar, LINA JULIETA SOUZA
COELHO DE SOUZA, Médica, do 1º Centro de Saúde Julia
Seffer, participe do Curso Nestlé de Atualização em
Pediatría, realizado no Centro de Convenções de For
taleza-CE, no período de 27.04 a 02.05.97, com garan
tia de seus vencimentos.

Port.0365/23.04.97 Cessar, a contar de 11.04.97, os
efeitos da Port.0668/95, que designou DJACY DE BRI
TO DE ANDRADE, Agente Administrativo, para exercer
a Função Gratificada de Chefe FG-4, do 13º CRS/C.S. Baião/
Seção de Apoio Administrativo.

Port.0366/23.04.97 Cessar, a contar de 11.04.97, os
efeitos da Port.0140/96, que designou MARIA ELCINA
DIAS DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer
a Função Gratificada de Secretária FG-3 do 13º CRS/
Centro de Saúde de Baião.

Port. 0370/25.04.97 Dispensar, a contar de 01.04.97,
ANTONIO JONAS GESTA DA SILVA, Médico, do 2º CRS/Cen
tro de Saúde Santo Antônio do Tauá/SESPA.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 12.03.97, MILENA DE NAZARE
LOBATO MATOS, Agente Administrativo, do 1º CRS/ Uni
dade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues/SESPA.

Distratar, a contar de 01.04.97, MARIA TRINDADE MO
REIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, do 9º CRS/URR San
tarém/SESPA.

Distratar, a contar de 10.03.97, CLÁUDIO CONDURÓ CON
CEIÇÃO, Agente Administrativo, da DO/Depto. Cont. e
Avaliação dos Serviços de Saúde/SESPA.

Distratar, a contar 03.03.97, GILBERTO DIAS DE PAIVA,
Agente de Portaria, Diretoria Operacional/SESPA.

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a contar de 03.03.97, MARA CRISTINA DE
OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, da Diretoria Operacio
nal/SESPA.

Rescindir, a contar de 17.01.97, ANGELA MARIA CRESPO,
Médica, da Unidade Mista de Itupiranga/SESPA.

RESUMO DE PORTARIA

Port.0367/25.04.97 Remover, a contar de 16.04.97, RI
TA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO, Odontólogo, da DT/
DAS/Divisão de Saúde Bucal, para o 12º Centro Re
gional de Saúde, com 40 h. semanais.

Port.0368/25.04.97 Remover, a contar de 01.04.97,
AVELINA CORREA CUNHA, Enfermeira, da Diretoria Téc
nica, para a DO/DDRA/Divisão de Organização e Servi
ços, com 40 h. semanais.

Port.0369/25.04.97 Remover, a contar de 20.03.97,
MARIA PEREZINHA PINHEIRO, Enfermeira, do 11º Centro
Regional de Saúde, para o 11º CRS/Unidade Mista de
Itupiranga, com 40 h. semanais.

Port. 0363/23.04.97 Remover, a contar de 14.04.97,
HENRIQUE FABIO RAMOS DA FONSECA, Agente Administra
tivo, do DAS/DSG/Seção de Manutenção, para o DAF/
DF/Divisão de Execução Financeira, com 40 h. sema
nais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, em 30.05.97

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DAF/DRH/DCC.

(Fat. nº 024, Reg. nº 024, Dia: 02/05/97)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/97

Ref. ao Ofício nº 179/DAF/SESPA, em 30.04.97

ASSUNTO: relata a Srª. Diretora Administrativa e Fi
nanceira da SESP, através do supracitado
ofício, que alguns Municípios do Sul do
Pará, tem sido abalado por enchentes, dei
xando as populações atingidas em estado de
calamidade.

Enfatiza que, como consequência, tem havi
do agravos a saúde, com vítimas, daqueles
que sobrevivem ao estado calamitoso, le
vando as Prefeituras Municipais a decre
tar estado de calamidade pública sendo ho
mologado pelo Governador do Estado do Pa
rá.

Por isto, solicita a dispensa de licitação
para aquisição de medicamentos e material
técnico-hospitalar, bem como, contratação
de serviços de aluguel e frates rodoviá
rios, aéreos e fluviais visando o trans
porte daqueles insumos, destinados às Uni
dades Básicas de Saúde localizada naquela
região para atender as necessidades de saú
de dos sobreviventes da situação relatada

DESPACHO: É publico e notório o assunto enfatizado
pela Srª. Diretora Administrativa e Finan
ceira da SESP contido no supra citado ofi
cio, não deixando sombra de dúvida que me
didas devem ser tomadas pois são vidas hu
manas que estão em riscos, tendo o órgão
público a obrigação de preservá-las, por
isto, Ratifico o ato para aquisição de me
dicamentos, e material técnico-hospitalar,

bem como, contratação de serviços de aluguel e fretes rodoviários aéreos e fluviais, através do processo de dispensa de licitação, visando o transporte daqueles insumos, destinados as Unidades Básicas de Saúde localizadas naquelas regiões, com fundamento no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, observando-se para isto as determinações constantes do Art. 26, parágrafo único Incisos I e III do referido diploma legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/97

REF. ao Ofício nº 180/DAF/SESPA, em 30.04.97

ASSUNTO: Solicita-nos a Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26 parágrafo único, incisos I, II e III da Lei, que garantirá a despesa com aquisição de 01 (um) coagulômetro de duplo canal de marca Behring; a ser adquirido da empresa MB Comércio de Material Hospitalar Ltda, que é exclusiva para a comercialização do equipamento, conforme comprovação anexada ao processo.

DESPACHO: Considerando a inviabilidade de Competição, já que ficou comprovada nos autos a inexistência de produto similar no mercado, Ratifico o ato com base no Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo as determinações contidas no Art. 26 parágrafo único, Incisos I, II e III da lei em referência, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/97

REF. ao Ofício nº 167/DAF/SESPA, em 30.04.97

ASSUNTO: Solicita a Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26 parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Art. 25 inciso I da mesma Lei que dará origem a renovação de Contrato e o pagamento dos meses em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, ficará sem cobertura contratual para prestação de serviços de coleta e transporte de Encomenda SEDEX Nacional, Internacional e Correspondência Simples.

DESPACHO: Considerando a inviabilidade de competição comprovada nos autos, Ratifico o ato com base no Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e nas determinações do Art. 26 parágrafo único, incisos I, II e III da supracitada Lei para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 025, Reg. nº 025, Dia: 02/05/97)

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 31/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTOS AOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$18.628,64 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101; E CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 1307021; ATIVIDADE 2112; ELEMENTO DE DESPESA 3450-43 E FONTE DE RECURSO 032.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO, ENTRE OS PARTICIPANTES DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LUIZ FERNANDO PURCINO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL PERMANENTE RELACIONADO NOS "TERMOS DE RESPONSABILIDADES" (EM ANEXO) QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINANDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 02/05/97)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para fins do art. 109, I, letra a, da Lei nº 8.666/93, que após as análises procedidas nas amostras dos Produtos e Documentação de Habilitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC, concluiu pelo seguinte resultado:

1 - AMOSTRA DOS PRODUTOS

1-EMPRESAS HABILITADAS: Distribuidora Barroso Ltda (exceto item 01); Distribuidora Genal Ltda (exceto item 4); Equinócio Construções e Projetos Ltda; Gulliver Comércio e Representações Ltda; Ampla Comercial Importação e Exportação Ltda; Tropical Trading Ltda; Sola S/A; Nacional Comércio e Empreendimento Ltda; Cevap-Cerealista & Industrial Vale do Parnaíba Ltda (exceto item 14); Elo Comércio e Representações Imp. e Exp. Ltda; SP-Comércio e Representações Ltda; Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A; Universal Comércio e Distribuição Ltda; Mega Alimentos do Brasil Ltda; Imperial Alimentos Ltda; CAN-Comercial de Alimentos Ltda (exceto item 3); Nutril Nutrimentos Industriais Ltda; D.S. Viana; Frigorífico Bertin Ltda; Hiléia Indústria de Produtos Alimentícios S/A; Special Beef Ltda (exceto item 6); Pronutri Brasil Ltda; Horta Fácil Ltda; Dirol-Distribuidora Rondonia Ltda; Feisa S/A (exceto item 06); FIS-Comércio e Representações Ltda; Coimpex-Com. Imp. e Exp. Ltda; Liotécnica S/A; Conservas Oderich S/A; Nutritional S/A; AM-Produtos alimentícios Ltda; Multinorte Comercial Ltda; IPPASA S/A; EMEGE Produtos Alimentícios Ltda; Consumer Ltda; Companhia de Produtos Confiança; Prolacteos Ltda; Cever-Comércio de Cereais Vera Cruz Ltda e Pura Indústria de Cereais Ltda.

2 - EMPRESAS INABILITADAS: Distribuidora Barroso Ltda (item 1); Distribuidora Genal Ltda (item 4); Cevap-Cerealista e Industrial do Vale do Parnaíba Ltda (item 14); CAN-Comercial de Alimentos Ltda (item 3); Special Beef Distribuidora de Carnes Ltda (item 6); Frisa S/A (item 6); e Fábrica de Biscoitos Tupy S/A (itens 4,5 e 15).

2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1-EMPRESAS HABILITADAS: Distribuidora Barroso Ltda (exceto item 01); Distribuidora Genal Ltda (exceto item 11); CEVAP - Cereais & Indústria e Representações Ltda (exceto item 14); Elo - Comércio Representações Importação e Exportação Ltda; Universal Comércio e Distribuidora Ltda (exceto item 6); Nutril S/A (exceto itens 1,3,9 e 11); Special Beef Ltda (exceto item 6); e AM- Produtos Alimentícios Ltda (exceto itens 6,9 e 15).

2-EMPRESAS INABILITADAS: Distribuidora Genal Ltda (5.4.2,5.4.3 e 5.4.4); Equinócio Construções e Projetos Ltda (5.3.3); Gulliver Comércio e Representações Ltda (5.3.1, 5.4.2, 5.4.6 e 16.7); Ampla-Comércio Importação e Exportação Ltda (5.3.1, 5.3.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4 e 5.4.6); TROPICAL TRADING LTDA (5.3.3, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.6); Sola S/A (5.3.1, 5.4.1 e 5.4.2); SP-Comércio e Representações Ltda (5.3.3, 5.4.1, 5.4.2 e 16.7); Nacional Comércio e Representações Ltda (5.4.1); Protisa- Indústria de Produtos Alimentícios S/A (5.3.1); Universal-Comércio e Distribuidora Ltda (5.4.2); Mega Alimentos do Brasil Ltda (5.1.2 e 5.1.5); Imperial Alimentos Ltda (5.3.1, 5.3.2, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4 e 16.7); CAN-Comercial de Alimentos Ltda (5.1.2, 5.3.1, 5.3.4, 5.4.1 e 5.4.2); Nutril- Nutrimentos Industriais S/A (5.4.1, 5.4.2, 5.4.3); D.S. Viana (5.3.4, 5.4.1 e 5.4.4); Frigorífico Bertin Ltda (5.3.1 e 5.4.6); Hiléia S/A (16.7); Pronutri Brasil Ltda (5.3.1, 5.4.1 e 5.4.6); Horta Fácil Ltda (5.3.1, 5.4.1 e 5.4.3); Dirol Ltda (5.3.1 e 5.4.1); Frisa S/A (5.3.1, 5.3.6, 5.4.1 e 5.4.2); Fis Comércio e Representações Ltda (5.3.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4 e 16.7); Coimpex-Importação e Exportação Ltda (5.4.4 e 5.4.6); Liotécnica-Indústria e Comércio Ltda (5.4.1 e 16.7); Conservas Oderich S/A (5.3.1, 5.4.1, 5.4.4 e 16.7); Nutritional S/A (5.3.1, 5.3.6 e 16.7); Fábrica de Biscoitos Tupy S/A (5.3.1 e 5.3.4); AM- Produtos Alimentícios Ltda (5.4.2 e 5.4.4); Multinorte Comercial Ltda (5.3.1, 5.3.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4 e 16.7); Emege-Produtos Alimentícios Ltda, Consumer Ltda; Companhia de Produtos Confiança, Prolacteos Ltda, Cever-Comércio de Cereais Vera Cruz Ltda e Pura Ltda (Todos pelos itens 4.10 a e b).

Belém, 30 de abril de 1997.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/97

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Adquirir 6 Jogos de Equipamentos de Rádio Transmissores e Receptores, referente ao processo nº 56.038/97, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de abril de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/97

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Material Permanente (Veículos Tipo Pick-Up (Caçamba) e Veículos Tipo Passeio), referente a TOMADA DE PREÇO Nº 009/97-CPL/SEDUC, Processo nº 12.283/97, com fundamento no art. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de abril de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP-97/001035-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 034/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 37.341/97, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de abril de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP-97/001035-6

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a TOMADA DE PREÇO Nº 009/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 12.283/97, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de abril de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP-97/001035-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 033/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 42.078/97, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de abril de 1997.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP-97/001035-6

(Fat. nº 027, Reg. nº 027, Dia: 02/05/97)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/97-SEDUC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA VERTEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: Item 01-04 Amalgadores elétricos. Marca: MIXALOV RHOS. Item 02-04 Aparinhos para foto polimerização de resinas. Marca: LUX II RHOS. Item 03-04 Balanças biomédicas para adulto. Marca: WELMY Mod. 110. Item 04-04 Balanças infantis de uso pediátrico. Marca: WELMY Mod. 109. Item 05-12 Bloco triplo. Marca: M.H.M.L-550 A. Item 06-05 Escadinhas de 2 degraus. Marca: M.H.M.L. Item 07-04 Estufas para esterilização e secagem. Marca: FAMO 1.2. Item 08-08 Hamper (porta suco). Marca: M.H.M.L-620. Item 09-04 Mesas auxiliares para guarda de medicamento

cos. Marca: M.H.M.L. Item 10-08 Negatoscópicos de parede 2 corpos. Marca: KONEK. Item 11-04 Suporte braçadeira com altura regulável. Marca: M.H.M.L. -530. Obs: Os equipamentos devem ser aos CAIC's de Ananindeua, Bragança Santa Izabel e Belém.

VIGÊNCIA: 28.04 até 12.05.97.

VALOR: O valor Global é de R\$ 12.814,60 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUATROZES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 4134/96. (005). Meta: 12. Ação: 01 Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 003/97-SE/EDUC
CARTA CONVITE Nº 188/96-CM/SE/EDUC
PARTES: SE/EDUC/FIRMA QUALITY ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula Décima-Quarta, Item 14.7 do contrato original, passando a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 23.04 até 06.06.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação

PORTARIA Nº 272/97-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 175/97-GAB-Município de Altamira.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do Ensino de 2º grau, via Sistema Modular habilitação Magistério, com a 1ª série funcionando em 1997, na localidade de Vila Princesa do Xingu, Município de Altamira.

Art. 2º - O Ensino a que se refere o artigo anterior deverá funcionar provisoriamente nas instalações da Escola Municipal Raimundo Alves da Costa, gerida pela Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 275/97-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 12/97-Escola Estadual de 1º grau Prof. Orlando Costa - Monte Alegre.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau. Sua planície de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas na Escola Estadual de 1º grau "Professor Orlando Costa", sediada no Município de Monte Alegre.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 273/97-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 10/97-Escola Estadual de 1º e 2º graus Prof. João de Maria Machado.

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino de 2º grau, via Sistema Regular, Aprofundamento em Educação Geral na área de Ciências Biológicas com a 1ª série funcionando em 1997, nas instalações da Escola Estadual de 1º e 2º graus Prof. "José Maria Machado", sediada no Município de Barcarena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 274/97-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 172/96-Escola Estadual de 1º e 2º graus "Des. Osvaldo Brito de Farias" - São Caetano de Odivelas.

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do Ensino de 2º Grau, via Sistema Regular, Aprofundamento em Educação Geral na área de Ciências Humanas, com a 1ª série funcionando em 1997 nas instalações da Escola Estadual de 1º e 2º graus "Des. Osvaldo Brito de Farias", sediada no Município de São Caetano de Odivelas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 2097/97-CS
Nome do Servidor: MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA
Matrícula: 060522-015
Valor do suprimento: R\$1.100,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.04.97

PORTARIA Nº 042/97-CS
Nome do Servidor: MARIA NEUMA DOS SANTOS CAVALCANTE
Matrícula: 6026443-024
Valor do suprimento: R\$850,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 1223/97-CS
Nome do Servidor: MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DOS PRAZERES
Matrícula: 0185892-030
Valor do suprimento: R\$1.940,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.04.97

PORTARIA Nº 409/97-CS
Nome do Servidor: MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DOS PRAZERES
Matrícula: 0185892-030
Valor do suprimento: R\$1.940,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.04.97

PORTARIA Nº 1993/97-CS
Nome do Servidor: ELZANIR UNAMORI TAKAHASHI
Matrícula: 0417610-016
Valor do suprimento: R\$1.180,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.04.97

PORTARIA Nº 1992/97-CS
Nome do Servidor: ELZANIR UNAMORI TAKAHASHI
Matrícula: 0417610-016
Valor do suprimento: R\$1.666,04
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 18.04.97

PORTARIA Nº 1995/97-CS
Nome do Servidor: PAULO CESAR NASCIMENTO FEITO
Matrícula: 549910-012
Valor do suprimento: R\$1.200,00
Elementos de despesas: 349039
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 08.04.97

PORTARIA Nº 417/97-CS
Nome do Servidor: OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Matrícula: 0298247-011
Valor do suprimento: R\$200,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 11.04.97

PORTARIA Nº 513/97-CS
Nome do Servidor: MANOEL DO CARMO COELHO
Matrícula: 0549541-031
Valor do suprimento: R\$300,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 1453/97-CS
Nome do Servidor: FERNANDO MAURÍCIO OLIVEIRA
Matrícula: 5336708-014
Valor do suprimento: R\$300,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.04.97

PORTARIA Nº 1758/97-CS
Nome do Servidor: TÂNIA SUELY NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 5684579-019
Valor do suprimento: R\$496,50
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.04.97

PORTARIA Nº 1759/97-CS
Nome do Servidor: TÂNIA SUELY NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 5684579-019
Valor do suprimento: R\$520,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.04.97

PORTARIA Nº 412/97-CS
Nome do Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GÓES
Matrícula: 2054396-025
Valor do suprimento: R\$1.200,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 413/97
Nome do Servidor: MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula: 6009808-015
Valor do suprimento: R\$1.698,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 1225/97
Nome do Servidor: MARIA FARIAS LINHONGE
Matrícula: 0399876-019
Valor do suprimento: R\$1.600,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.04.97

PORTARIA Nº 1224/97-CS
Nome do Servidor: MARIA FARIAS LINHONGE
Matrícula: 0399876-019
Valor do suprimento: R\$1.900,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 17.04.97

PORTARIA Nº 1960/97-CS
Nome do Servidor: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 0305790-011
Valor do suprimento: R\$1.800,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 1447/97-CS
Nome do Servidor: ARNALDO FARIAS RODRIGUES
Matrícula: 5548263-028
Valor do suprimento: R\$300,00
Elementos de despesas: 349033
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.04.97

PORTARIA Nº 1961/97-CS
Nome do Servidor: OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Matrícula: 0298247-011
Valor do suprimento: R\$800,00
Elementos de despesas: 349030
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 16.04.97

PORTARIA Nº 1454/97-CS
Nome do Servidor: JOÃO CARLOS SANCHES
Matrícula: 6313388-010
Valor do suprimento: R\$300,00
Elementos de despesas: 349036
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 15.04.97

(Fat. n.º 026, Reg. n.º 026, Dia: 02/05/97)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.06.95

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, 1ª tra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e Pergentino Oliveira Silva Filho, cargo de Professor, lotado no município de Monte Dourado, publicado no D.O.E. nº 27.981 de 09.06.95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29.04.97

ADMISSÃO: 01.07.96

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, 1ª tra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e Wiana de Jesus Freitas Lopes, cargo de Professor, lotado no município de Tracuateua, publicado no D.O.E. nº 28.247 de 03.07.96.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29.04.97

ADMISSÃO: 20.11.95

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, 1ª tra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e Cristiano Lima dos Santos, cargo de Professor, lotado no município de Tomé-Açu, publicado no D.O.E. nº 28.093 de 21.11.95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29.04.97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 03775/97 de 28.04.97

NOME: WALDEMAR LOPES SANTANA

MAT: 0211125-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ABEL FIGUEIREDO/SÃO JOÃO DO ARAGUATA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 398/95 de 02.02.95

PORTARIA Nº 03728/97 de 28.04.97

NOME: LUIZ FELIPE DO CARMO

MAT: 0402281-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 6975/96 de 22.05.96

PORTARIA Nº 03658/97 de 25.04.97

NOME: ROSA IRENE FRAZÃO HENRIQUES

MAT: 6008488-028

CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE FERNANDO FERRARI/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 7603/94 de 28.06.94

PORTARIA Nº 03657/97 de 25.04.97

NOME: ESTER SOUZA DA COSTA

MAT: 0688223-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 14505/96 de 25.09.96

PORTARIA Nº 03705/97 de 25.04.97

NOME: WALDEMAR DANIEL COIMBRA DIAS

MAT: 0553603-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE MIGUEL BITAR/BREVES

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 777/96 de 23.07.96

PORTARIA Nº 03701/97 de 25.04.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO

MAT: 0545244-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MIGUEL BITAR/BREVES

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 777/96 de 23.07.96

PORTARIA Nº 03560/97 de 24.04.97

NOME: CONCEIÇÃO DO CARMO MONTEIRO AZEVEDO

MAT: 0021318-011

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE MARIA ALICE MOURA CARVALHO/PRIMAVERA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 777/96 de 23.07.96

PORTARIA Nº 03703/97 de 25.04.97

NOME: LINDALVA DE LIMA LEÃO

MAT: 6305849-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE GRÃO PARÁ/TUCURUI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 777/96 de 23.07.96

PORTARIA Nº 03702/97 de 25.04.97

NOME: ANAIR DE SOUZA LIMA

MAT: 0202215-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. FERNANDES DE MEDEIROS/TUCURUI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 777/96 de 23.07.96

SUSPENDER

PORTARIA Nº 108-B/97 - DAPE de 25.04.97

NOME: EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA

MAT: 0466964-017

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

SUSPENDER POR 015 DIAS COM PERDA NOS VENCIMENTOS A SERVIDORA; DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 224 PARÁGRAFO ÚNICO, POR INFRAÇÃO DOS ARTS. 177, IX, B e 178, V, XVI e XIV DA LEI 5.810/94

PERÍODO: 08.03.97 a 30.06.97

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR PRORROGAÇÃO (CURSO)

PORTARIA Nº 03382/97 de 25.04.97

NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA

MAT: 0568104-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

LOCAL: ENSINO SUPERIOR NA UNIVERS. ESTADUAL DE PONGROSSA

PERÍODO: 08.03.97 a 30.06.97

DISPENSAR

PORTARIA Nº 03651/97 de 25.04.97

NOME: ELENIR BATISTA DE MIRANDA

MAT: 5528330-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 111-B/97 - DAPE de 24.04.97

NOME: IZAURA DE ALMEIDA LINS

MAT: 0589438-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE PROF. ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA/MONTE ALEGRE

T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 17497/96 de 09.12.96, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DE-LIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EE PROF. ROSÁLIA

SIMÕES BARBOSA/MONTE ALEGRE

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 03699/97 de 25.04.97

NOME: EDNA DIAS FARIAS

MAT: 5389925-026

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ORIGEM DO SABER/BREU BRANCO
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03700/97 de 25.04.97
NOME: VALDICEIA DOS REIS BAIA
MAT: 5720079-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROFª. MARIA FERNANDES DE MEDEIROS/TUCURUI
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DESIGNAR

PORTARIA Nº 03704/97 de 25.04.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO
MAT: 0545244-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MIGUEL BITAR/BREVES
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03575/97 de 24.04.97
NOME: VERONICA WALFREDO SOUSA
MAT: 5120012
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03776/97 de 28.04.97
NOME: ROSA DILMA PINTO CARNEIRO
MAT: 0274585-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ABEL FIGUEIREDO/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03659/97 de 25.04.97
NOME: EDILBERTO DOS SANTOS PINTO
MAT: 0406058-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03660/97 de 25.04.97
NOME: ROSA IRENE FRAZÃO HENRIQUES
MAT: 6008488-028
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE MARIO BARBOSA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03662/97 de 25.04.97
NOME: ESTER SOUZA DA COSTA
MAT: 0688223-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03646/97 de 28.04.97
NOME: MARIA DA GLORIA MIRANDA DE ARAUJO
MAT: 0324868-019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/ERC ASSOC. BENEFICIENTE D. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
MOTIVO: PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS
PERÍODO: A PARTIR DE 28.04.97

PORTARIA Nº 03644/97 de 25.04.97
NOME: MARIA GOMES DE MENEZES
MAT: 0584568-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/ERC CENTRO SOCIAL AUXILIUM/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03645/97 de 25.04.97
NOME: WALDECY DA SILVA OLIVEIRA
MAT: 0239097-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE ALDEBARO C. DE M. KLAUTAU/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

E R R A T A

DISPENSAR

PORTARIA Nº 03412/97 de 23.04.97
NOME: ENILDA NASCIMENTO DA SILVA
MAT: 6308759-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC LIONS CLUBE DE PARAGO MINAS/PARAGOMINAS
MOTIVO: ABANDONO DE MEPRGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.95
ONDE SE LE: ENILDA NASCIMENTO DA SILVA
LEIA-SE: ENILDA NASCIMENTO DA SILVA
OBS: Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.451 de 28.04.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 03688/97 de 25.04.97
NOME: WANDA CARDOSO BRAGA
MAT: 0406147-010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE TIRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 06.02.97 a 07.03.97

PORTARIA Nº 03689/97 de 25.04.97
NOME: FRANCISCA DE F. DE JESUS BRAGA
MAT: 0470279-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.02.97 a 07.03.97

PORTARIA Nº 03690/97 de 25.04.97
NOME: MONICA NAZARE SANTANA DOS SANTOS
MAT: 5214734-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 19.02.97 a 20.03.97

PORTARIA Nº 03616/97 de 25.04.97
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA
MAT: 0455024-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97

PORTARIA Nº 03617/97 de 25.04.97
NOME: RAIMUNDA WALTERINA DOS SANTOS QUADROS
MAT: 0494461-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC N. S. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 21.02.97 a 22.03.97

PORTARIA Nº 03590/97 de 24.04.97
NOME: IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO
MAT: 0197017-019
CARGO/LOTAÇÃO: BIBLIOTECONOMISTA/EE MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 31.03.97 a 29.04.97

PORTARIA Nº 03591/97 de 24.04.97
NOME: ANA LUCIA SANTOS DO ROSARIO
MAT: 0753530-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE RUTH DOS SANTOS ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.03.97

PORTARIA Nº 03667/97 de 25.04.97
NOME: MARIA GRACIETE BARBOSA DE BARBOSA
MAT: 0651982-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF-1/EE PROF. JOSE A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 27.02.97 a 13.03.97

PORTARIA Nº 03668/97 de 25.04.97
NOME: ANGELA CHAVES DIAS
MAT: 5325536-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROFª. NORMA MORHY/BELÉM
PERÍODO: 28.02.97 a 19.03.97

PORTARIA Nº 03669/97 de 25.04.97
NOME: JOSE HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
MAT: 5274893-026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM
PERÍODO: 24.03.97 a 07.04.97

PORTARIA Nº 03670/97 de 25.04.97
NOME: RAIMUNDA ALTAMIRA CAMPOS BASTOS
MAT: 5541328-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO ESPIRITAS IRMAS CARITAS/BELÉM
PERÍODO: 10.10.96 a 08.11.96

PORTARIA Nº 03671/97 de 25.04.97
NOME: SANDRA DO SOCORRO DA SILVA
MAT: 0357421-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 13.02.97 a 14.03.97

PORTARIA Nº 03672/97 de 25.04.97
NOME: HILDA MATOS PEIXOTO
MAT: 0522660-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 17.02.97 a 18.03.97

PORTARIA Nº 03674/97 de 25.04.97
NOME: DARCINA COSTA DE OLIVEIRA
MAT: 0304824-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.02.97 a 07.04.97

PORTARIA Nº 03675/97 de 25.04.97
NOME: LUCILENE FRANCISCA DE MENDONÇA
MAT: 6022529-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. JOSE A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 12.03.97 a 26.03.97

PORTARIA Nº 03676/97 de 25.04.97
NOME: CARLOS DIAS DE CARVALHO
MAT: 0342084-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 04.03.97 a 02.04.97

PORTARIA Nº 03677/97 de 25.04.97
NOME: ROSALICE FARO DE SOUZA
MAT: 0399779-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARIA LUIZA VELA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 24.02.97 a 25.03.97

PORTARIA Nº 03678/97 de 25.04.97
NOME: ARLETE DA CONCEIÇÃO CORREA VILHENA
MAT: 0353485-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 14.03.97 a 02.04.97

PORTARIA Nº 03620/97 de 25.04.97
NOME: LAURENA MARIA DA LUZ PALHETA
MAT: 0493988-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 11.03.97 a 24.04.97

PORTARIA Nº 03621/97 de 25.04.97
NOME: MATILDE LIMA RESQUE
MAT: 0461385-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 22.03.97 a 15.04.97

PORTARIA Nº 03622/97 de 25.04.97
NOME: DORATILAMOR DA SILVA GOMES
MAT: 0451444-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC CRITO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.02.97 a 19.03.97

PORTARIA Nº 03623/97 de 25.04.97
NOME: SOCORRO PALHETA PINHEIRO
MAT: 0673838-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROFª. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.02.97 a 06.03.97

PORTARIA Nº 03624/97 de 25.04.97
NOME: ONELIA SOUZA DOS SANTOS
MAT: 0536237-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 17.03.97 a 31.03.97

PORTARIA Nº 03625/97 de 12.03.97
NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MAT: 5517656-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 12.03.97 a 18.03.97

PORTARIA Nº 03626/97 de 25.04.97
NOME: LEIDE ALVES DA SILVA
MAT: 0241709-018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 17.02.97 a 26.02.97

PORTARIA Nº 03627/97 de 25.04.97
NOME: INES HELENA DE ANDRADE SILVA
MAT: 0493686-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 17.03.97 a 27.03.97

PORTARIA Nº 03628/97 de 25.04.97
NOME: ROSANA DA SILVA CALANDRINE
MAT: 5343747-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DEPUTADO ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.02.97 a 23.03.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 03487/97 de 25.04.97
NOME: JOÃO ALVES DOS REIS
MAT: 5370027-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CENTRO COMUN. CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.02.97 a 06.03.97

PORTARIA Nº 03636/97 de 25.04.97
NOME: AUREA MACIEL BARBALHO
MAT: 0352497-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 07.03.97 a 05.04.97

PORTARIA Nº 03652/97 de 25.04.97
NOME: CLEIDE FIGUEIRA DE PALHA
MAT: 0521310-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 11.03.97 a 21.03.97

PORTARIA Nº 03572/97 de 24.04.97
NOME: DELCY DE OLIVEIRA LIMA
MAT: 0298433-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 27.02.97 a 08.03.97

PORTARIA Nº 03615/97 de 25.04.97
NOME: ARACY MARIA SILVA DE AQUINO
MAT: 5381126-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 03.01.97 a 03.03.97

PORTARIA Nº 03691/97 de 25.04.97
NOME: HERMES FEIO DE SOUZA
MAT: 0342378-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.02.97 a 28.04.97

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 03687/97 de 25.04.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA
MAT: 0753017-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 19.02.97 a 20.03.97

PORTARIA Nº 03594/97 de 24.04.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA IVONE TEIXEIRA ALEIXO
MAT: 0339660-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.03.97 a 22.04.97

PORTARIA Nº 03629/97 de 25.04.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARGARIDA DIAS MAURICIO
MAT: 0730300-013
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 15.01.97 a 13.02.97

PORTARIA Nº 03630/97 de 25.04.97
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS ANDRADE MELO
MAT: 0391743-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 05.03.97 a 14.03.97

PORTARIA Nº 03631/97 de 25.04.97
Nº DE DIAS: 005
NOME: ODINEIA DE OLIVERIA GONÇALVES
MAT: 0758230-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 10.03.97 a 14.03.97

PORTARIA Nº 03632/97 de 25.04.97
Nº DE DIAS: 015
NOME: MIRIAM SEIXAS DE OLIVEIRA
MAT: 0752770-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE ACACIO
FELICIO SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 03.03.97 a 20.03.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03476/97 de 25.04.97
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA Nº 03619/97 de 25.04.97
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ALAINE ISMAELINO DE FREITAS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 03415/97 de 25.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.08.97 a 14.09.97
02.06.97 a 01.07.97 /
ANO: 1997
UNIDADE: EE S. VICENTE/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 03418/97 de 23.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 02.06.97 a 01.07.97
/ 01.08.97 a 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 03528/97 de 25.04.97
PERÍODO: 05.06.97 a 19.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTA RITA/BELÉM

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 3648/97 de 25.04.97
NOME: MARCINA DA SILVA BRELAZ
MATR: 0249459/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 16.12.96 a 27.01.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 3518/97 de 24.04.97
NOME: BENIGNA DOS SANTOS CARMO
MATR: 0598976/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC S FRANCº XAVIER/ABAETUBA
PERÍODO: 15.02.97 a 15.04.97

PORT. Nº 3521/97 de 24.04.97
NOME: MARIA LUZIA BAILOSA DE BRITO
MATR: 0507920/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTE ALEGRE/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.02.97 a 05.05.97

PORT. Nº 3578/97 de 24.04.97
NOME: MARGILA PEREIRA DE SOUSA
MATR: 0262170/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 16.03.97 a 14.05.97

PORT. Nº 3579/97 de 24.04.97
NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO
MATR: 0418935/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR FÁBIO LUZ/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 21.02.97 a 21.04.97

PORT. Nº 3580/97 de 24.04.97
NOME: NILTON BORDALO MENDONÇA
MATR: 5239109/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE VARGAS/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 25.03.97 a 23.04.97

PORT. Nº 3692/97 de 25.04.97
NOME: CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS
MATR: 0316784/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JARBAS P SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 19.02.97 a 19.04.97

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 019/97 de 24.02.97
NOME: ANA REGINA ARAUJO DA SILVA
MATR: 0630118/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO MOREIRA DE SOUZA/
ALTAMIRA
PERÍODO: 14.02.97 a 13.06.97

PORT. Nº 234/97 de 22.04.97
NOME: LEILA LUCIA SILVA GARCIA
MATR: 0543225/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LYDIA LIMA/ACARÁ
PERÍODO: 04.04.97 a 01.08.97

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS****APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº: 160/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: 1ª URE DO MUNIC. DE BRAGANÇA

PORT. Nº: 161/97 de 11.06.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO MÁRTIRES //BRAGANÇA

PORT. Nº: 162/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: 1ª URE DO MUNIC. DE BRAGANÇA

PORT. Nº: 163/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 1ª URE DO MUNIC. DE BRAGANÇA

PORT. Nº: 165/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR//BRAGANÇA

PORT. Nº: 166/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR//BRAGANÇA

PORT. Nº: 167/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. STª. TEREZINHA//BRAGANÇA

PORT. Nº: 168/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES//BRAGANÇA

PORT. Nº: 169/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. EDGAR DE SOUZA//BRAGANÇA

PORT. Nº: 170/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PAULINO MÁRTIRES//BRAGANÇA

PORT. Nº: 171/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE//BRAGANÇA

PORT. Nº: 172/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA//BRAGANÇA

PORT. Nº: 173/97 de 11.04.97 (COL.)
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MANOEL J. GARCIA//BRAGANÇA

PORT. Nº: 175/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. AMERICA DE MIRANDA//BRAGANÇA

PORT. Nº: 120/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC/KM.1399/TRAIRÃO

PORT. Nº: 122/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC./KM.1419/TRAIRÃO

PORT. COL. Nº: 131/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EMANOEL NUNES//TRAIRÃO

PORT. Nº: 130/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SEDUC KM.1347//TRAIRÃO

PORT. Nº: 128/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EVERALDO MARTINS//TRAIRÃO

PORT. Nº: 125/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EVERALDO MARTINS//TRAIRÃO

PORT. Nº: 124/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC/km.1412//TRAIRÃO

PORT. Nº: 123/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC. KM.1392//TRAIRÃO

PORT. COL. Nº: 096/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. MARECHAL RONDON//ITAITUBA

PORT. Nº: 118/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PE. JOSÉ DE ANCHIETA//ITAITUBA

PORT. Nº: 136/97 de 15.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 135/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 140/97 de 16.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. ISAAC NEWTON//ITAITUBA

PORT. Nº: 116/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SÃO LUIZ GONZAGA//ITAITUBA

PORT. Nº: 139/97 de 15.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 127/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. ITAITUBA

PORT. Nº: 126/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 114/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. RAIMUNDO LOPES//ITAITUBA

PORT. Nº: 113/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. RAIMUNDO LOPES GASPAS//ITAITUBA

PORT. Nº: 112/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. RAIMUNDO LOPES GASPAS//ITAITUBA

PORT. Nº: 111/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC. KM.1404//ITAITUBA

PORT. Nº: 110/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC. KM.1432//ITAITUBA

PORT. Nº: 108/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 109/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MEC. SEDUC/Km.21//ITAITUBA

PORT. Nº: 095/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. STª. TEREZINHA//ITAITUBA

PORT. Nº: 121/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EVERALDO MARTINS//ITAITUBA

PORT. Nº: 129/97 de 10.04.97 (COL.)
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. COL. Nº: 132/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 134/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

PORT. Nº: 006/97 de 14.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PROFª. ARACY MARQUES//SALINÓPOLIS

PORT. Nº: 005/97 de 14.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PROFª. ARACY MARQUES//SALINÓPOLIS

PORT. COL. Nº: 007/97 de 30.01.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97/01.04.97 a 15.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ABEL CHAVES//BAIÃO

PORT. COL. Nº: 008/97 de 31.01.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97/01.05.97 a 14.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ABEL CHAVES//BAIÃO

PORT. COL. Nº: 005/97 de 31.01.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ABEL CHAVES//BAIÃO

PORT. COL. Nº: 036/97 de 14.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO//BAIÃO

PORT. COL. Nº: 035/97 de 14.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO//BAIÃO

PORT. Nº: 117/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRIG. HAROLDO COIMBRA//JACAREACANGA

PORT. COL. Nº: 137/97 de 15.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRIG. HAROLDO COIMBRA//JACAREACANGA

PORT. Nº: 115/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRIG. HAROLDO COIMBRA//JACAREACANGA

PORT. COL. Nº: 001/97 de 09.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ROSA A. REBELO//SEN. J. PORFINO

PORT.Nº: 028/97 de 26.02.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ//CAPITÃO POÇO

PORT.COL.Nº: 049/97 de 02.04.97
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. MUNDO FELIZ//CAPITÃO POÇO

PORT.COL.Nº: 027/97 de 26.02.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ//CAPITÃO POÇO

PORT.Nº: 026/97 de 26.02.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ//CAPITÃO POÇO

PORT.COL.Nº: 020/97 de 05.02.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: 17ª ure do munic. DE CAPITÃO POÇO

PORT. COL.Nº: 037/97 de 17.03.97
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97/02.06.97 a 16.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. VITALIANO MARIA VARI//CAP. POÇO

PORT.COL.Nº: 048/97 de 31.03.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PE. VITALIANO VARI//CAP. POÇO

PORT.COL.Nº: 017/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97/01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOSE E. EMIM//IGARAPÉ AÇU

PORT. Nº: 022/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. A. CEZARINO//IGARAPÉ AÇU

PORT.Nº: 021/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. N. SRª ANUNCIAÇÃO//IGARAPÉ AÇU

PORT.COL.Nº: 020/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ANTONIO A. RAMOS//IGARAPÉ AÇU

PORT.COL.Nº: 019/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. DE CARVALHO//IGARAPÉ AÇU

PORT.COL.Nº: 016/97 de 01.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PTE. KENNEDY//MARACANÁ

PORT.Nº: 078/97 de 14.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PROFª. G. MARTINEZ//STª. IZABEL

PORT.Nº: 109/97 de 07.04.97
PERÍODO: 07.04.97 a 06.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: 07.04.97 a 06.05.97

PORT.COL.Nº: 100/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. 3ª TRAVESSA//BENEVIDES

PORT.Nº: 104/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LEÃO IRINEU DELGADO//BENEVIDES

PORT.Nº: 098/97 de 04.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. 3ª TRAVESSA//BENEVIDES

PORT.COL.Nº: 085/97 de 19.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.COL.Nº: 106/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DE MURUNIN//BENEVIDES

PORT.COL.Nº: 105/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
EE. LEÃO IRINEU DELGADO//BENEVIDES

PORT.Nº: 086/97 de 19.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.Nº: 099/97 de 04.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DA 3ª TRAVESSA//BENEVIDES

PORT.Nº: 101/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DE MURUNIN//BENEVIDES

PORT.102/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DE MURUNIN//BENEVIDES

PORT.Nº: 103/97 de 07.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LEÃO IRINEU DELGADO//BENEVIDES

PORT.COL. Nº: 126/97 de 17.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. STª. IZABEL//STª. I. DO PARÁ

PORT.COL.Nº: 127/97 de 17.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT//BENEVIDES

PORT.COL.Nº: 128/97 de 18.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA//STª. IZABEL DO PÁ

PORT.Nº: 129/97 de 13.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA//STª. IZABEL DO PÁ

PORT.COL.Nº: 117/97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE CARVALHO//BENEVIDES

PORT.Nº: 116/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE CARVALHO//BENEVIDES

PORT.Nº: 11/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. ALICE FANJAS//BENEVIDES

PORT. COL.Nº: 115/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.Nº: 121/97 de 16.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. OTAVIO BEGOT//BENEVIDES

PORT.Nº: 123/97 de 17.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.Nº: 124/97 de 16.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. OTAVIO BEGOT//BENEVIDES

PORT. Nº: 122/97 de 15.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.Nº: 114/97 de 11.04.97
PERÍODO: 14.06.97 a 28.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LEÃO IRINEU DELGADO//BENEVIDES

PORT.Nº: 130/97 de 18.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE CARVALHO//BENEVIDES

PORT.Nº: 112/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. ALICE FANJAS//BENEVIDES

PORT. Nº: 113/97 de 10.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. ALICE FANJAS//BENEVIDES

PORT.Nº: 119/97 de 11.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE M. CARVALHO//BENEVIDES

PORT.Nº: 120/97 de 14.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. OTAVIO MEIRA//BENEVIDES

PORT.COL.Nº: 081/97 de 24.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FREI E. BONCKOSCH//ÓBIDOS

PORT. Nº: 082/97 de 24.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FREI E. BONCKOSCH//ÓBIDOS

PORT.COL.Nº: 083/97 de 24.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FREI E. BONCKOSCH//ÓBIDOS

PORT.COL.Nº: 3279/97 de 16.04.97
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97/06.06.97 a 05.07.97
16.06.97 a 15.07.97/13.06.97 a 12.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS //BELEM

PORT.CO.Nº: 3369/97 de 22.04.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. DR. FREITAS//BELEM

PORT. Nº 3529/97 de 23.04.97
PERÍODO: 05.06.97 a 04.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTA RITA/BELEM

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-DAS/SAGRI

Onde se lê: Resultado

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-DAS/SAGRI

Onde se lê: Abertura 14:05:1997

Leia-se: Abertura 16:05:1997

As outras informações continuam inalteradas.

Belém(Pa), 30 de Abril de 1997.

SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO

Presidente da CPL

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 02/05/97)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/97

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância diurna das 7:00 às 19:00 horas no prédio sede da SAGRI.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, iniciando em 01 de maio de 1997 até 31 de dezembro de 1997.

VALOR: R\$-10.438,88 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 2.097
Elemento de Despesa: 3490-37

FORUM: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30/04/97

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

ROSANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA

Sócia Proprietária C.P.F. 037.030.666-6

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUP

Portaria nº 012/97/DA-SEGUP DE 29 DE ABRIL DE 1997		
RESOLVE - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.06 a 30.06.97, aos servidores abaixo relacionados:		
NOME	CARGO	II
ANTONIO GALÃO ALVES	Esc. do Interior	95
DENAIR SANTOS DA SILVA	Servente	97
FRANCISCO NUNES PINHEIRO DA ROCHA	Delegado Interior	95
OLIVANDO FERREIRA DE CASTRO	Ag. Administrativo	96
IZABEL DE ARAÚJO SILVA	Esc. Interior	95
JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES	Administrador	97
LUCILIA FERNANDES DAMASCENO SILVA	Assessora	97
NILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Ag. Portaria	95
OSVALDO LEAL DAS NEVES	Delegado Interior	95
PAULO CLESON P. SETTE CÂMARA FILHO	Assessor	97
RAILDA GOMES DE LIMA	Ag. Portaria	96
SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO	Ag. Administrativo	97
ZADOK DE SOUZA PIRES	Delegado Interior	95

PORTARIA Nº 013/97-DA SEGUP 29.04.97
NOME: ANA LUCIA DANTAS SANTOS
CARGO: Aux. Comunicação
Período: 05.06 a 04.07.97
Ex: 97

Portaria nº 22/97-GAB. SEC. 18.04.97
RESOLVE - Disponibilizar MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO, da função de chefe do Setor de Expediente e Informação da Divisão de Recursos Humanos FG-4, a contar de 01.05.97.
II Designar a servidora EULÁLIA DOS PASSOS GUIMARÃES, para exercer a função de chefe do Setor de Expediente e Informação da Divisão de Recursos Humanos - F-4, a contar de 01.05.97.

EXTRATO DE CONTRATO 037/97-1754-3
Contrato nº 08/97- SEGUP
Modalidade: Termo de Cessão de uso de Bem Público
Parte: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Objetivo: Cessão de uso de um veículo marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, ano de fabricação 1993, placa OF-0793, para transporte de detidos e detentas do Município.
Prazo: 02(dois) anos, a contar da data da assinatura.
Foro: Belém/Pará
Cedente: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA C.P.F. 037/037.1533-2
Cessionário: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 02/05/97)

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/97-FISP Belém, 28.04.97
O Exmº. Sr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Presidente do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA-FISP, Ordenador de Despesa, por designação legal, etc.
RESOLVE: Conceder a servidora LUCIDALVA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 65528011, CPF 096959402-00, a quantia de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), a Título de Suprimento de Fundos para atender despesas de diversas natureza, na classificação do Elemento de Despesas 459099 (INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL), aplicado no período de 60 (SESSENTA) dias cuja prestação deverá ser formalizada junto à tesouraria do FISP, no último dia de sua aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP/Ordenador da

Biblioteca Pública nº 031/Reg. nº 031/Dia: 02/05/97



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0017

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.454

BELEM - SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0475, DE 29 DE ABRIL DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referentes aos grupos de despesa s da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97
		ABRIL
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	5.000
- Outras Despesas Correntes	001	50.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0476, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 24.649,07 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97
		ABRIL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR		
- PARAMINÉRIOS	001	385,02
- SETEPS	001	37,32
- CASA CIVIL	001	2.464,08
- EMATER	001	7.534,59
- FCPTN	001	2.249,40
- ITERPA	001	41,17
- FUNTELPA	001	5.898,88
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR		
- SEFA	001	3.050,35
- DEFENSORIA PÚBLICA	001	2.705,04
- CASA CIVIL	001	283,22

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0478, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 20.811,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 44.101 - Fundo de Investimento de Segurança Pública, conforme quadro abaixo:

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44101.0600700212.208	Gestão Administrativa	45909900	041	20.811

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44101.0600700212.208	Gestão Administrativa	45905200	041	20.811

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0483, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 20.811,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.101 - Fundo de Investimento de Segurança Pública

		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97
		ABRIL
- Investimentos (Regime de Execução Especial)	041	20.811

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0484, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.180	Gestão Administrativa	31900100	001	325.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.180	Gestão Administrativa	31901100	001	325.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 139 DE 30.04.97
NOME DO SERVIDOR: VANIA REGINA SILVA DANTAS
MATRÍCULA: 5014085-049
CARGO/LOTACÃO: Técnica de Planejamento / DIRHU
PERÍODO: 18.04 a 02.05.97, conforme Laudo Médico nº 2161 do IPASEP.

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 140 DE 30.04.97
NOME DO SERVIDOR: NEUZA MARIA LEÃO
MATRÍCULA: 5055814-031
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 05 (CINCO)
PERÍODO: 31.03 a 04.04.97, Conforme Laudo Médico da SESPA.

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97 - SETEPS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda e vigilância armada das Unidades Operacionais da SETEPS.

ALTERAÇÃO DA HABILITAÇÃO: Incluir nos sub-ítem 3.3.1.1. e 3.3.1.2, alíneas, (C), respectivamente, (C.3) Revisão da Autorização de Funcionamento; (C.4) Certificado de Segurança, e (C.5) empresa sediada em outra Unidade Federativa, deverá estar devidamente autorizada a funcionar no Estado do Pará. Os documentos deverão estar vigentes na data de abertura da licitação.

Abertura: 20/05/97, às 15:00 horas.

Local: Av. Gov. José Malcher, 652, 6º andar

Para retirar o Edital / Alterações os interessados deverão comparecer no endereço acima munidos do CA RIMBO DA FIRMA, no horário das 09:00 às 14:00 horas.

Belém, 02 de maio de 1997

A Comissão / SETEPS

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Órgãos Governamentais ou vinculados ao Poder Público e à população em geral, que a empresa Fazenda Petrópolis Ltda, localizada no município de Ponta, C.G.C. 00.745.492/0001-43.

protocolou em 01/04/97, nesta Secretaria, o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para efeito de obtenção de Licença Ambiental.

Informa aos interessados que os documentos supracitados encontram-se à disposição para consulta na Divisão de Projetos Agroflorestais - DIFLOR/CODAP desta Secretaria. As solicitações para tal deverão ser enviadas para o Gabinete desta SECRETARIA, sito à Tv. Padre Eutíquio, 1730, Bairro Batista Campos, CEP 68.025-230 Belém/Pará.

Comunicação ainda que, de acordo com a Lei nº 5887 de 09 de maio de 1995, art. 106 § 1º, é de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo mínimo para solicitação de Audiência Pública.

Belém (Pa), 28 de abril de 1997
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP97/0031273-9

(Fat. nº 922, Reg. nº 922, Dia: 29/04/97)

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº/DATA: 143/97 - GAB/SECRETARIA DE 28 ABRIL DE 1997

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RE: RENE E MARIOLIA DOS SERVIDORES:

- RENE SUELLY LOBATO CORDEIRO - 5139465-011

- SIMONE LUIZANES MACHADO - 5569621-011

- JESUS DE NAZARE CARDOZO PALEIRA - 5634807-015

LOCALIDADE: CAPANGA

PERÍODO: 29.04.97

OBJETIVO: APURAR DEMONSTRAR DE CORTES DESORÇENADO DE ESPÉCIMES VEGETAIS E BOMBA LAUDO TÉCNICO PARA ATENDER A SELECÇÃO DO MUSEU DO PARÁ.

CP97/0030541-4

PORTARIA Nº/DATA: 144/97 - GAB/SECRETARIA DE 29 ABRIL DE 1997

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RE: RENE E MARIOLIA DOS SERVIDORES:

- NILSON DE SOUZA RAJOL - 5562880-011

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0534468-010

LOCALIDADE: TUM-ACU

PERÍODO: 05 a 09.05.97

OBJETIVO: REALIZAR VISITÓRIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E MADRI BEIRO, A FIM DE COLATAR SUBSÍDIOS PARA A EMISSÃO DE PARCELO CONCLUSIVO.

CP97/0030530-9

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 02/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. Nº 037/97

Válida até 27/03/1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, concede a Licença de Operação, abaixo discriminada nas condições especificadas.

Nome: SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

Endereço: Rodovia PA 152, km 38

Município: MOJÚ

C.C.C.I.C. 05.832.355/99-13

Insc. Est. 15.099.345-7

Atividade licenciada:

Cultivo de café em 3.658,982 ha e regularização de 7.218,219 ha para outras atividades agrícolas e afins de suporte ao empreendimento.

O Titular desta Licença deverá observar as condições ao verso deste documento, bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 02/05/97)

Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A - C.G.C. 05.157.482/0001-01 - Capital Autorizado R\$ 7.000.000,00; Capital subscrito R\$ 4.527.384,51; Capital integralizado R\$ 4.527.384,51. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09.04.97. As 8:00h do dia 09.04.97, na sede social na Rua Adão Franco S/N, em Santilana do Araguaia-PA reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 484.906 ações ordinárias com recursos próprios do acionista Rolamentos Schaeffer do Brasil Ltda; sem valor nominal, totalizando R\$ 257.000,00. O texto integral desta Ata foi transcrito em livro próprio e arquivado na Jucepa em 25.04.97, sob o nº. 970004221. Bilemmano Cabral, Secretário Geral.

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 02/05/97)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO Nº 014/97. Representação nº 119/95. Representante- ACG de O. Representado- Advogado RN de ON. Relator- Dr. Nelson Magalhães e Souza. Ementa- Pênia de confiança do cliente sobre o advogado. Deve o advogado declinar do contrato logo que sinta falta-lhe a confiança do cliente. Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pará, por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 1997, em julgar procedente a Representação e aplicar ao advogado representado a sanção disciplinar de censura, nos termos do voto do relator. Belém, 27 de fevereiro de 1997. ACÓRDÃO Nº 015/97. Representação nº 64/95. Representante - JGFV. Representado - Advogada RP de O. Relator - Dr. Nelson Magalhães e Souza. Ementa - Retenção abusiva de autos. Não intimado, regularmente, o advogado a devolver os autos do processo que reteve em seu poder, excedendo o prazo legal, não se configura a infração disciplinar de retenção abusiva de autos, prevista no art. 34, XXII, da Lei 8.906 de 4.7.94 (Estatuto da Advocacia da OAB). Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pará, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Representação e determinar o seu arquivamento. Belém, 20 de março de 1997. ACÓRDÃO Nº 016/97. Representação nº 108/95. Representante - Dra. ALB, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Belém-PA. Representado - Advogado H de BFA. Relator - Dr. Nelson Magalhães e Souza. Ementa - Retenção Abusiva de Autos. Não intimado, regularmente, o advogado a devolver os autos do processo que reteve em seu poder, excedendo o prazo legal, não se configura a infração disciplinar de retenção abusiva de autos, prevista no art. 34, XXII, da Lei 8.906 de 4.7.94 (Estatuto da Advocacia da OAB). Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pará, por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 20 de março de 1997, em julgar improcedente a Representação e determinar o seu arquivamento. Belém, 20 de março de 1997. ACÓRDÃO Nº 017/97. Representação nº 90/96. Representante - Dr. MMBC, Juiz de Direito de São Feliz do Xingu. Representado - Advogado IB de P. Relator - Dr. Nelson Magalhães e Souza. Ementa - Retenção abusiva de Autos. Intimado, regularmente, o advogado a devolver os autos do processo que reteve em seu poder, excedendo o prazo legal, e não o fazendo no prazo da lei, configura-se a infração disciplinar de retenção abusiva de autos, prevista no art. 34, XXII, da Lei 8.906 de 4.7.94 (EOAB). Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pará, por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 20 de março de 1997, em julgar procedente a Representação e aplicar ao advogado representado a sanção disciplinar de censura, vencido o Dr. Domingos Emmi, que votou pela aplicação ao Representado da pena de suspensão de 30 dias. Belém, 20 de março de 1997. ACÓRDÃO Nº 018/97. Representação nº 200/95. Representante - Dr. JWM de F, Juiz de Direito da 7ª CJC de Belém. Representado - Advogado RA da SC. Relator - Dr. Nelson Magalhães e Souza. Ementa - Advogado que patrocinou, no mesmo processo, ambas as partes litigantes e contrária. Deve o advogado abster-se de patrocinar causa contrária à validade do ato jurídico e de procurar por uma parte, depois de aceitar o mandato da outra. Vistos, etc. Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pará, por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 20 de março de 1997, em julgar procedente a representação e, no tocante à aplicação da sanção, por maioria de votos, aplicar ao advogado representado a sanção disciplinar de censura, nos termos do voto do relator, vencido o Dr. Domingos Emmi, que votou pela aplicação ao Representado da pena de suspensão por 90 dias. Belém, 20 de março de 1997. Relator - Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Presidente. Belém (Pa), 25 de abril de 1997.

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 02/05/97)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUEIRAS DE MINÉRIOS) - Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - C.G.C. 04976064/0001-83 - Belém/PA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convoque todos os empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - no Estado do Pará, representados pelo Sindicato supra, para participar da Assembleia Extraordinária, a ser realizada na sala de Reuniões da CPRM, Av. Dr. Freitas nº 3645 no dia 09 de maio de 1997, às 14:30 h., em primeira convocação, ou às 15:00 h., em segunda e última convocação, com qualquer quorum, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Ata da Reunião anterior; b) Aprovação da Pauta de Reivindicações para o XIIº Acordo Coletivo de Trabalho ref. 97/98; c) Autorização para o Sindicato e/ou Federação Nacional, celebrar o XIIº Acordo Coletivo de Trabalho ref. 97/98, ou malogradas as negociações, julgar Dissídio Coletivo; d) Autorização para o desconto Confederativo ou Assinencial dos empregados, em favor do Sindicato de classe, com forma dispositivo constitucional, deliberando sobre o percentual a ser descontado de cada empregado beneficiado; e) Determinar época para recolhimento dos valores aos cofres da entidade; f) Deliberar a manutenção ou não da presente Assembleia em caráter permanente, até a efetivação do Acordo Coletivo - Belém/PA, 02 de maio de 1997 - a) Teobaldo A.M. Sarmento - Presidente.

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 02/05/97)

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

C O O M I G A S P

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da Entidade, ficam convocados todos os associados da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, em número de 22.700 (vinte e dois mil e setecentos), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 (vinte e um) de maio de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) e em virtude da sede da Entidade não comportar os seus associados, a Assembleia se realizará na Praça da Bandeira, em Serra Pelada, Curionópolis - PA, em primeira convocação para às 7:00 (sete horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 8:00 (oito horas) com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos associados e em terceira e última convocação às 9:00 (nove horas) com no mínimo 50 (cinquenta) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

01 - Eleição e Posse do Conselho de Administração.

02 - Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

Serra Pelada, Curionópolis - PA, 20/abril/1997.

CP97/00307C1-8

(Fat. nº 036, Reg. nº 036, Dia: 02/05/97)

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA DA FAZENDA MACEDONIA S/A - CGC/MF Nº 04.256.947/0001-19, realizada em 20/01/97, às 08:00 hs, em sua sede social.
DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/94 e 31/12/95, correção monetária do capital e sua incorporação ao Capital Social da Sociedade; b) Aumento do limite do Capital Autorizado; c) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração para o triênio 1997/2.000; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. O art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de R\$ 2.528.873,00 passando para - R\$ 3.096.906,00, representado por 8.516.491.500 ações nominativas de R\$ 1,00 p/ cada lote de 2.750 ações, sendo 3.254.152.000 ações ordinárias nominativas e 5.262.339.500 ações preferenciais nominativas. Permanecem inalterados os demais parágrafos deste artigo. Eleição do Conselho de Administração por 03 anos os Srs.: Presidente: REINALDO PERLES; Membros do Conselho: CARLOS VALMIR PERLES e LAZARO PERLES. Diretoria: c/ mandato de 03 anos os Srs.: Diretor-Presidente: REINALDO PERLES e Diretores Adjuntos: Belém, 20/01/97. CARLOS VALMIR PERLES e LAZARO PERLES. SHIRLEY DE FÁTIMA G. PERLES e ANTONIO SERGIO PERLES. JUCEPA 9.7000165.1 EM 19/02/97.

(Fat. nº 019, Reg. nº 019, Dia: 02/05/97)

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADO(A) SINDICAL. O Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará - SEPUB-PA, usando de suas atribuições previstas pelo estatuto do mesmo, convoca as **ELIÇÕES PARA DELEGADO(A) SINDICAL**, na capital e no interior nos seguintes órgãos: SELU, SEICOM, SEDUC, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, IDESP, LOTERPA, POLÍCIA CIVIL, SEPLAN, IOE, SENPA, DEFENSORIA PÚBLICA, IPASEP, SUSIPE, CASA CIVIL, JUCEPA, TCE, TCM, FUNCAP, SETRAN, SEFA, SEAD, SETEPS, SECULT, SEGUP, FEGULT, SEOP, DETRAN que obedecerá os seguintes prazos: de 02 a 23 de maio - inscrição de candidatos(as); e de 26 de maio a 04 de julho de 1997 - eleição de delegados nos órgãos. Tendo como condição indispensável para poder votar e ser votado, ser filiado e estar quite com suas obrigações sociais. Belém, 25 de abril de 1997. CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA Secretário Geral.

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 02/05/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 10
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 22/96
 PARTES: COSANPA x XEROX DO BRASIL LTDA
 OBJETO: Inclusão de um equipamento modelo X-2230 com 16 MB de memória.
 VIGENCIA: 24 meses a partir da instalação do equipamento
 VALOR: R\$350,00 mensal.
 DATA: 22.04.97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 29 de abril de 1997
 CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 10
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/97-COSANPA
 PARTES: COSANPA x SERV LOC SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Contratação de um veículo tipo Kombi Wolks wagem pelo período de 05 meses
 VALOR: R\$1.299,00 mensal.
 DATA: 23.04.97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 29 de abril de 1997
 CPL

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 02/05/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 20/97
 FIRMA VENCEDORA: ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOL LTDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior
 Belém, 30 de abril de 1997
 CPL

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 02/05/97)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
 CONTRATADA: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 OBJETO: "1. Alteração do valor global do Contrato que passa a ser de R\$-79.209,72 (Setenta e nove mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos)
 2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não conflitarem com as deste instrumento".
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/97
 ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém/PA, 29 de abril de 1997

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 HEMOPA - Contratante

MARCELO MATOS CARNEIRO
 SAGA - Serviços de Vigilância Ltda
 Contratada

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 02/05/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 30 de Abril de 1997 a 30 de Abril de 1997.
 Documentos de F E R I D O S: *** Firma Individual: Rg. grato ***: 97/0053109 EDIVALDO FERREIRA DE ANDRADE, 97/0107498 C M PEREIRA INDUSTRIA, 97/0125203 N SANTOS PANIOLA, 97/0113301 A S LOUREIRO, 97/0139500 EDVALDO A CARDOSO, 97/0139032 F A LOPES MARTINS, 97/0114733 C G ARAUJ, 97/0150172 B R DE OLIVEIRA, 97/0151551 MARIA S ELMA RIGARTE DE SOUZ, 97/0151942 ARGINE ANNA BURJAKIA N MANSEREDJIAN, 97/0152124 M I O ANDRADE PAIVA, 97/0152204 ARIVALDO B ALMEIDA, 97/0152299 MARCIA F SOUSA, 97/0152418 A L G MORAES, 97/0152450 MARGIO ALAN R C RAM OS COMERCIO, 97/0152550 MARY COSTA GOUVEA, 97/0152574 LEINA M A F MAGNO, 97/0152582 SILVANIA M G PAULILHA, 97/0152590 M L LEAL DE OLIVEIRA, 97/0152612 I R DA SILV A MARQUES, 97/0152639 EDNA M G FIGUEIREDO, 97/0152817 A H KAMAN, 97/0152905 EDEVALDO DA CRUZ ALVES, 97/0153032 I H SHASIL COMERCIO, 97/0153139 BENEDITO SIQUEIRA DE FARIAS COMERCIO, 97/0153163 L M OLIVEIRA COMERCIO, 97/0153212 JOAO FRANCISCO PEREIRA, 97/0153409 I M DE OLIVEIRA COM DE MADEIRAS, 97/0153530 M G M FERNANDES, 97/0153546 F ELICO DOS SANTOS, 97/0153589 T J A MIRAN DA COMERCIAL, 97/0153751 ANTONIO R FERREIRA COMERCIO, 97/0153832 ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA, 97/0153956 A A D E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA, 97/0153999 V L DE ALMEIDA, 97/0153993 C A G ESTACIO: *** Firma Individual: An otações ***: 97/0131803 GILSO DE ARAUJO NERY, 97/013385.80 R V VASCONCELOS ME, 97/0133867 E G L BARBOSA, 97/0139462 JORGE ANTONIO DA SILVA ME, 97/0139527 FERNANDO SILVA MARQUEZ, 97/0139535 WALTER GARCIA DE DEUS, 97/0139608 OLINDINA TAVEIRA DE FREITAS ME, 97/0141661 M AN DRADE UCHUA ME, 97/0142790 F E P OLIVEIRA ME, 97/0151632 G R GHEMEL ME, 97/0152027 M C REIS WARISS, 97/0153184 ALDINA PEREIRA DE CARVALHO: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 97/0084748 J L AZEVEDO LIMA ME, 97/0131488 M N B BRASIL BINI: *** Sociedade Limitada - LT DA: Guatratu ***: 97/0106963 COMERCIAL M & S LTDA, 97/0109504 INATORAL LTDA, 97/0130015 LAZERA E SILVA LTDA, 97/0135510 R S BEZERRA FILHO E CIA LTDA, 97/0135570 I FIGUEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA, 97/0138113 TOME & ME LU LTD, 97/0138148 CONSTRUSHOW MATERIAIS PARA CONSTRU CAO LTDA, 97/0138420 J N MATERIAL E TRANSPORTE LTDA, 97/0144644 ALENCAR & JUDICE LTDA, 97/0151721 KUKUKA P RODUTOS INFANTIS LTDA, 97/0151772 M T TRANSPORTES TURISMO REPRESENTACOES LTDA, 97/0152329 S M SOARES & CI A LTDA, 97/0152469 NASCIMENTO OLIVEIRA & ARAUJO LTDA, 97/0152653 J P GRACA E LAUNE LTDA, 97/0152888 RERLANE C SILVA & CIA LTDA, 97/0153058 MELEM & SANTOS LTDA: * ** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/0107250 UNIEX UNIAO DE COMERCIO EXTERIOR LTD, 97/0136676 M S OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA, 97/0138210 EXPRESSO I TAQUA LTDA, 97/0138695 SILCASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M, 97/0138750 LEST ENGENHARIA LTDA, 97/0139454 R ENQUADOURA DE PNEUS MARABA LTD, 97/0145292 COM E IND D E MADEIRAS FARIAS LTDA, 97/0146191 BEM BORGADO INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES LTDA, 97/0150393 PAPIRUS DE CORACOES E REVESTIMENTOS LTDA ME, 97/0151002 PANIFICA DOBA E CONFEITARIA MANIA DE PAO LTDA ME, 97/0151870 M ONJOLO VELHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 97/0152701 PAINEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0152914 PLANGON PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, 97/0152991 MICOM AGRO-METAL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0155301 AGRICOLA RIO DAS MORTES COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, 97/0155450 GONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA ***: Arquivamento de out os documentos de interesse da empresa ***: 97/0152566 CONSTRUA-MEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA SA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 97/0139560 R OLIVEIRA NEI, 97/0146337 LATIFICINIOS BOA SORTE LTDA, 97/0150717 M J SOUZA & CIA LTD ***: Microempresa: Desenquadramen to ***: 97/0146116 DOLLY MENDES DE MORAES ME ***: Docu mentos em E X I G E N C I A: ***: 97/0107641 97/0129025 97/0130481 97/0139403 97/0143222 97/0144520 97/0145876 97/0150202 97/0150725 97/0150873 97/0151110 97/0151403 97/0151506 97/0151508 97/0151655 97/0151667 97/0151675 97/0151758 97/0151780 97/0151799 97/0151837 97/0151955 97/0152086 97/0152353 97/0152434 97/0152701 97/0152736 97/0152744 97/0152779 97/0152884 97/0153112 97/0153307 97/0155450 97/0155581 97/0155670 97/0155840 97/0155867 97/0155891 97/0155930 ***: Documentos I N D E F E R I D O S: ***: 97/0107862 97/0139516.

Autor da Publicação

Determinado Guedes Cabral
 Secretário-Geral

(Fat. nº 011, Reg. nº 011, Dia: 02/05/97)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DA UNIDADE DE TUCURUI
 Participes: Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa e Associação Comercial e Industrial de TUCURUI; Prefeitura Municipal de TUCURUI; Conselho Regional de Contabilidade; OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de TUCURUI; Clube dos Diretores Lojistas de TUCURUI-CDL; Sindicato dos Produtores Rurais de TUCURUI.
 Objeto: Atribuir condições legais à Unidade Regional de TUCURUI, para o exercício descentralizado dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
 Vigência: Por tempo indeterminado a partir da sua publicação do D.O.E.
 Data da Assinatura: 02.05.97

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/97 DE 29/04/97
 Objeto: DESIGNAR o servidor NEWTON EURIPEDES DE MOURA funcionário da Prefeitura Municipal de TUCURUI para proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário; Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis e cumprir cronograma de treinamento estabelecido na sede da JUCEPA.

RESOLUÇÃO Nº 05/97 DE 29/04/97

Objeto: APROVAR a instalação de (01) uma Unidade Regional em Santarém, com o objetivo de Desconcentração dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, no Município de Santarém-PA, através de Convênio com a Associação Comercial de Santarém, Câmara de Dirigentes Lojistas de Santarém, Sindicato do Comércio Lojista de Santarém, OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Santarém, Conselho Regional de Contabilidade/Santarém, Federação das Indústrias do Estado do Pará, Sindicato Rural Patronal de Santarém e Associação da Micro e Pequena Empresa de Santarém.

RESOLUÇÃO Nº 06/97 DE 29/04/97
 Objeto: DESIGNAR a servidora MAGNA GLÓRIA MOTA DE AZEVEDO, funcionária da Prefeitura Municipal de Santarém, para proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis e cumprir cronograma de treinamento estabelecido na sede da JUCEPA.

EXTRATOS DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 108/97 DE 28/04/97
 Motivo: DESIGNAR a servidora SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES, mat.7006179-012, Assist. Técnico, para prestar serviço na Unidade Descentralizada de Santarém, no período de 05 a 09/05/97 com pagamento de diária.

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/97 DE 28/04/97
 Servidora: SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES
 Matrícula: 7006179-012
 Objeto: Suprimento de Fundos
 Valor: R\$22,00 (vinte reais)
 Dotação: 720201.11007002.14052-349036
 Período de Aplicação: 05 a 09.05.97
 PORTARIA Nº 10/97 DE 28/04/97
 Motivo: DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO SILVA DA COSTA, mat.5735912-024, Téc. A, para implementação do sistema de informática na Unidade Regional de Santarém, nos dias 30/04 e 01/05, com pagamento de diária.
 PORTARIA Nº 11/97 DE 28/04/97
 Motivo: CONCEDER a presidente DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA, mat.5427380-022, o valor de R\$112,50 referente a 01 diária e ½ (uma diária e meia) para seu deslocamento à Unidade de Santarém, nos dias 30/04 a 01/05.
 PORTARIA Nº 12/97 DE 29/04/97
 Motivo: DESIGNAR MAGNA GLÓRIA MOTA DE AZEVEDO, servidora da Prefeitura Municipal de Santarém, para assinar certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Regional de Santarém.

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 02/05/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 V, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Contratação do Hospital Rio Maria Ltda no Município de RIO MARIA - PA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E AUXÍLIO DIAGNOSE aos Beneficiários do IPASEP.
 Belém, 30 de abril de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 V, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Contratação do Hospital Rio Maria Ltda no Município de RIO MARIA - PA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E AUXÍLIO DIAGNOSE aos Beneficiários do IPASEP.
 Belém, 30 de abril de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 IV, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Contratação do CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. PAULO SANTOS S/C LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXÍLIO DIAGNOSE aos Beneficiários do IPASEP.
 Belém, 29 de abril de 1997.

Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 IV, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Contratação do CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. PAULO SANTOS S/C LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXÍLIO DIAGNOSE aos Beneficiários do IPASEP.
 Belém, 29 de abril de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 02/05/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E FACTOTUM LOGISTICA EMPRESARIAL
OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO DA QUALIDADE & PRODUTIVIDADE.
VIGÊNCIA: 23.04.97 a 23.04.98
VALOR: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: CIDADE DE BELÉM (PA)
DATA DA ASSINATURA: 23.04.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESIDÊNCIA
BELÉM (PA), 02.05.97

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE
OBJETO: CONVÊNIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
VIGÊNCIA: 25.04.97 a 25.04.98
VALOR: R\$ 47.976,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: CIDADE DE BELÉM (PA)
DATA DA ASSINATURA: 25.04.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESIDÊNCIA
BELÉM (PA), 02 DE MAIO DE 1997.

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 02/05/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CGC/MF 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.; - CELPA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter início no próximo dia 12 de maio de 1997, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Avenida Governador Magalhães Barata nº 209, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Modificação do Estatuto Social compreendendo:
 - a - Alteração dos artigos 69, 18, 21, mantidas as alíneas "b" e "d", 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 38;
 - b - Inserção de novos artigos 34, 35, 36 e 37, dispondo sobre as atribuições dos Membros da Diretoria da Sociedade;
 - c - Renumeração dos artigos e consolidação do Estatuto Social.
- 2 - Eleição dos novos Membros do Conselho de Administração para o período até 30.04.2000;
- 3 - Elevação do mandato dos Membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária do dia 30.04.97, para 3 (três) anos, assim como dos Membros do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia;
- 4 - Destituição dos Suplentes do Conselho de Administração, em face da alteração do Estatuto.
- 5 - Matérias de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de abril de 1997

Econ. Carlos Alberto de Carvalho Afonso
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 039, Reg. nº 039, Dias: 02, 06 e 09/05/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEP-070/97 - Aquisição de Filtro Lubrificante, recomendou a Revogação da mesma por apresentar preços acima dos praticados no mercado.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 040, Reg. nº 040, Dia: 02/05/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-065/97 - Aquisição de Compressor Semi-Herético mod. 4L15, recomendou a Adjudicação à Firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 041, Reg. nº 041, Dia: 02/05/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEUNA-068/97 - Aquisição de Peças para Motor MWM TBD 232V12, série - 00121, recomendou a Revogação da mesma por Conveniência Administrativa.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAN-062/97 - Aquisição de Material para ser aplicado no Motor DETROIT 16V149, série 16E3399, recomendou o seguinte Resultado:
- Itens 01 e 04, Adjudicados à Firma FICAP S.A.;
- Itens 02 e 03, Adjudicados à Firma ALCOA ALUMÍNIO S.A.;
- Itens 05, 06, 07 e 09, Adjudicados à Firma ASPIN - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Itens 10 e 11, Adjudicados à Firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO;
- Itens 08 e 12, Revogados por Conveniência Administrativa.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-091/97 - Aquisição de Filtro de Ar, recomendou a Adjudicação à Firma FILTRO PEÇAS LTDA.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 042, Reg. nº 042, Dia: 02/05/97)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada as seguintes Licitações:

TP-DESUP-035/97 - Aquisição de Condutores de Cobre sem isolamento e de alumínio com isolamento.
Abertura: 19/05/97 às 15 h.

TP-DESEG-037/97 - Contratação de Firma para fornecimento de aproximadamente 18.000 garrafas de água mineral em vasilhame de 20 litros.
Abertura: 19/05/97 às 9 h.

TP-DEUNA-038/97 - Contratação de Firma para prestação de serviços de Locação de 01 (um) ônibus Rodoviário para o transporte de empregados da CELPA, no trecho SANTARÉM/CURUÁ - UNA e vice-versa.
Abertura: 19/05/97 às 10.30 h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 02 de maio de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 043, Reg. nº 043, Dia: 02/05/97)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 063/97
Mod. de Licitação: TP-DESUP-014/97
Partes: CELPA X ALICE LOPES DE FREITAS - ME
Objeto: Aquisição de Correias.
Vigência: Início: 25/04/97
Término: 24/06/97

Valor: R\$ 20.730,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP - 701
Foro: Belém
Data de Assinatura: 25/04/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 068/97
Mod. de Licitação: TP-DESUP-014/97
Partes: CELPA X PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aquisição de Correias.
Vigência: Início: 23/04/97
Término: 22/06/97

Valor: R\$ 20.632,80
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP - 701
Foro: Belém
Data de Assinatura: 23/04/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 044, Reg. nº 044, Dia: 02/05/97)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 060/97
Mod. de Licitação: TP-DEMAG-146/96
Partes: CELPA X PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças Originais para Motor "CATERPILLAR".
Vigência: Início: 23/04/97
Término: 08/05/97

Valor: R\$ 69.628,81
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-206, 502 e 235.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 23/04/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 059/97
Mod. de Licitação: TP-DEMAG-146/96
Partes: CELPA X M.A. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças Originais para Motor "CATERPILLAR".
Vigência: Início: 23/04/97
Término: 08/05/97

Valor: R\$ 50.460,78
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-206, 502 e 235.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 23/04/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 054/97
Mod. de Licitação: TP-DEMAG-165/96
Partes: CELPA X PEMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças Originais para Motor "DETROIT".
Vigência: Início: 23/04/97
Término: 23/05/97

Valor: R\$ 395.432,57
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-046, 207, 208, 255, 261 e 502.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 23/04/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 045, Reg. nº 045, Dia: 02/05/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 021/97
Contrato Originário: Nº 080/95
Partes: CELPA X LYCURGO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prolongado por mais 18 (dezoito) meses o prazo do Contrato Originário 080/95.

Vigência: Início: 27/04/97
Término: 26/10/98

Valor: R\$ 27.900,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro ASJUR-634
Foro: Belém
Data de Assinatura: 25/04/97
Ordenador Responsável: Guido Iberê Pereira Rennó
Diretor Presidente
Belém, 02 de maio de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 046, Reg. nº 046, Dia: 02/05/97)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2076, de 22.04.97, que declara a INEXISTÊNCIA do documento apresentado referente ao Título Definitivo nº 45, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 1962, em nome de JENY RAYTO ROSENTHAL, com uma área de 4356ha.00a.00ca, localizada à margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, que instrui o processo administrativo nº 1997/44425-ITERPA, de interesse de PLÍNIO NEUJS.

RONALDO BARATA-Presidente Belém (Pa), 29.04.97
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2077, de 22.04.97, que declara a INEXISTÊNCIA do documento apresentado referente ao Título Definitivo supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 1963, em nome de DIVINA ALVES SILVA, com uma área de 4356ha.00a.00ca (sem dano minação especial), localizada à margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, que instrui o processo administrativo nº 1997/44425-ITERPA, de interesse de PLÍNIO NEUJS.

RONALDO BARATA-Presidente Belém (Pa), 29.04.97
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2078, de 24.04.97, que declara a INEXISTÊNCIA do documento apresentado referente ao Título Definitivo supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, sem data de expedição, em nome de BRUNO SOUZA, com uma área de 1500ha.00a.00ca, denominada de Gleba São Sebastião localizada na Fazenda Conceição II, Município de São Félix do Xingu, que instrui o processo administrativo nº 1997/45456-ITERPA, de interesse do INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ.

RONALDO BARATA-Presidente Belém (Pa), 29.04.97
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2079, de 24.04.97, que declara a INEXISTÊNCIA do documento apresentado referente ao Título Definitivo supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, sem data de expedição, em nome de JOAQUIM MANOEL do do Pará, com uma área de 2500ha.00a.00ca, denominada de Gleba São ARRUDA, localizada na Fazenda São Tomaz I, Município de São Sebastião, que instrui o processo administrativo nº 1997/45456-ITERPA, de interesse do INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ.

RONALDO BARATA-Presidente Belém (Pa), 29.04.97

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 02/05/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que fará realizar-se Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/97-CPI/SEVOP, abaixo identificada:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/05/97 às 09:00 horas, no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, na Rod. Transamazônica, km, 5,5 - Nova Marabá - Marabá-Pa.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na SEVOP. Valor do Edital: 30,00 (Trinta Reais).
Marabá, 30 de abril de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 02/05/97)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DA 7ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

À DRA. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

FAZ SABER que no dia 04 de junho do corrente ano, às 10 horas, na Sala de Audiência do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, sito a Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 3º andar, irá se realizar a Audiência de Conciliação nos autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO em que contêm **JOSÉ JOÃO DOS REIS PAMPOLHA** e **JACIRA BASTOS PAMPOLHA**, brasileiros, casados, e, estando a divorcianda em lugar incerto e não sabido, fica a mesma intimada a se fazer presente a audiência acima designada, bem como para os demais atos processuais, querendo, conteste o pedido, observando-se que o prazo para contestar é de 15 dias e começará a fluir da data da audiência acima designada e que não havendo contestação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo divorciando em seu pedido vestibular. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Nonato Trindade, Escrevente, o datilografei.

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 02/05/97)

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 070/97, de 28.04.97.
 Nome do Servidor : PAULO RICARDO DE ARAUJO CECIM
 Matrícula : 7004435-015
 Cargo/Função : Repórter
 Nível da FG : Chefe de Departamento
 Período : Até Ulterior deliberação

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 071/97, de 28.04.97.
 Nome do Servidor : AGENOR PINHEIRO LEAL
 Matrícula : 7004192-015
 Cargo/Função : Repórter
 Data da dispensa : 01.05.97

Portaria nº 072/97, de 28.04.97.
 Nome do Servidor : GANDUR ZAIRE FILHO
 Matrícula : 7004389-010
 Cargo/Função : Repórter
 Data da dispensa : 01.05.97

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 075/97, de 29.04.97.
 Nº de dias de licença : 90 (noventa) dias
 Nome do Servidor : ANTONIO DE MORAES RODRIGUES
 Matrícula : 5034582-017
 Cargo/Função : Operador de Controle Master
 Período da licença : 02.05 a 30.07.97
 Quinquênio : 01.12.87 a 30.11.92

DIÁRIAS

Portaria nº 076/97, de 30.04.97.
 O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTEL PA, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Processo nº 297 e 298/97 - GAB;
 R E S O L V E :

1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para ocorrer despesas com viagem ao Município de São Miguel do Guamá no dia 25.04.97, a serviço desta Fundação.

- José Gonçalves Ferreira Neto R\$ 30,00
 - Nazareno da Silva Benício R\$ 25,00
 De-se ciência, registre-se e cumpra-se

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : FuntelpaxWaldir Ferreira de Abreu
 Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
 Data : 30.04.97.

Partes : FuntelpaxJaqueline Almeida Ferreira
 Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
 Data : 30.04.97.

Francisco Cezar Nunes da Silva
 Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 035, Reg. nº 035, Dia: 02/05/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 020/97

PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO : AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O POSTO AVANÇADO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, NA ÁREA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E JUIZADO ESPECIAL DE ACIDENTES DE VEÍCULOS, situado na AV. 1º DEZEMBRO, nº 632.

VIGÊNCIA : INÍCIO : 02.05.97

TÉRMINO: 31.12.97

VALOR GLOBAL : R\$-180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3008 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA CAPACIDADE, INSTALADA

FONTE-061-RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA : 02 de Maio de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL :

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO : Nº 067/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA BASEADA NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E JEAN KASSIO ALVES SOUZA.

OBJETO : LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL NA RUA CAMILO VIANA S/Nº, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ/PA.

VIGÊNCIA : INÍCIO : 02.05.1997

TÉRMINO: 01.05.1998

VALOR GLOBAL : R\$-6.000,00(SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

34903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

061 - FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA : 30 DE ABRIL DE 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL :

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 317/97-DS/DAF/CA/DRH - 22.04.97

Objeto : REVOGAR os termos da Portaria nº 265/97-DS/PROJUR, que constituiu Comissão de Sindicância, para proceder a apuração de possíveis irregularidades no processo de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação

Portaria nº 318/97-DS/PROJUR

Servidores : CÉLIA MARIA SANTOS ROCHA

CARLOS GUILHERME VALENTE

ANTENOR ANDRADE MIRANDA

Objeto : CONSTITUIR a Comissão de Sindicância integrada pelos servidores para, sob a presidência da primeira, proceder a apuração das possíveis irregularidades, devendo apresentar o relatório no prazo de 30(trinta) dias, na forma do art.199 e seguintes, da Lei nº 5.810/94- Regime Jurídico Único - observando o direito constitucional de ampla defesa, no processo de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Portaria nº 320/97-DS/PROJUR - 23.04.97

Servidores : RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES

MANOEL PEDRO FERREIRA

JAIME DE SOUZA FURTADO

Objeto : INSTRUIR Comissão de Sindicância composta pelos para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos, de acordo com a previsão do art.199, da Lei nº 5.810/94, devendo o relatório conclusivo ser entregue no prazo de 30(trinta) dias, conforme disposto no artigo 208º, parágrafo único, do citado diploma legal, referente ao licenciamento do veículo de placa BZC-1800/São Bernardo do Campo/SP.

Portaria nº 328/97-DS/DAF/CA/DRH - 28.04.97

Servidor : NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA

Objeto : DESIGNAR o Assistente Técnico lotado na Consultoria Técnica deste órgão, para exercer a fiscalização acompanhando e controle do fiel cumprimento do objeto do Convênio nº 020/97, de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Estado de Obras Públicas-SEOP e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 329/97-DS/DAF/CF

Nome do servidor : ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES

Matrícula : 3265137-017

Valor do Suprimento : R\$-8.000,00

Elementos de despesas :

349030-00-Material de Consumo R\$-3.000,00

349039-00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$-5.000,00

Período de aplicação : 30 dias

Data da concessão : 28 de abril de 1997.

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 02/05/97)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/97-G.S. de 21.03.97

SERVIDOR: PAULO ROBERTO MORAES BARROS

MATRÍCULA: 5422876-016

PERÍODO AQUISITIVO: 96/97

PERÍODO DE GOZO: 01.04.97 a 01.05.97

OBJETO: FÉRIAS

PORTARIA Nº 018/97-G.S. de 20.04.97

SERVIDOR: ALONSO MARIATH GUIMARÃES

MATRÍCULA: 3017737-022

PERÍODO AQUISITIVO: 96/97

PERÍODO DE GOZO: 01.05.97 a 31.05.97

OBJETO: FÉRIAS

PORTARIA Nº 019/97-G.S. de 20.04.97

SERVIDOR: ELIAS SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 2015331-012

PERÍODO AQUISITIVO: 96/97

PERÍODO DE GOZO: 01.05.97 a 31.05.97

OBJETO: FÉRIAS

LUIZ MÁRIO D. DE MOURA CARVALHO
 Diretor Adm. Financeiro

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 02/05/97)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES Nº 008/97-DAF/COHAB-PA

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 003/97

Partes: COHAB-PA x CARTOPACK

Objeto: Contratação de serviços de impressão gráfica em Off-Set de 50.000 senhas, 30.000 Folder's, 30.000 formulários e 30.000 cartões de inscrições

Vigência: 28.04 a 13.05.97

Valor: R\$4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.999.03 - De outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 28.04.97

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

(Fat. nº 047, Reg. nº 047, Dia: 02/05/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º- Atender solicitação da Comissão Permanente de Licitação e cancelar o item 63, conforme fundamentação da CPL, baseada na comunicação da Coordenadoria de Suprimentos;

2º- Cancelar também o item 142 (PROPOPOL 200 mg), tendo em vista doações recebidas deste medicamento;

3º- Adjudicar o item 162 à firma EMS-Indústria Farmacêutica Ltda, por ter havido incorreção quando da publicação do resultado final;

4º- O resultado aprovado pela Comissão Permanente de Licitação fica também homologado por esta Presidência.

Belém, 30 de abril de 1997.

HELIO FRANCO DE MACHO JUNIOR

Presidente da F.S.C.M.P.

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 02/05/97)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, TORNA PÚBLICO aos interessados, a relação dos aprovados aos estágio no Ministério Público, ao mesmo tempo em que convoca-os para reunião a ser realizada no dia 05.05.97, às 9:00h, no auditório do Edifício-Sede.

- MAGNO GUEDES CHAGAS
- DANIELLY MODESTO DE LIMA
- PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO
- CLÍVIA SANTANA DA SILVA
- ARNALDO SANTOS DA CRUZ
- LEO FERREIRA LEONCY
- MAURO CEZAR LOPES DA SILVA
- MAURO GOMES DE BARROS
- CHRISTIAN JACSON KERRER BOMM
- DANIELA SOUZA FILHO AGUIA
- CARLOS LAMARCA MAGNO BARBOSA
- CHIA SYMONNE HIOCREÃO GONÇALVES
- ANDREA MARIA FERREIRA DA ROCHA
- MARCUS VINÍCIUS NERY LOBATO
- NATASHIA SCHNEIDER
- AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR
- JAIME DIAS LIMA
- MANOEL DE MOURA MENDES NETO
- ROMUALDO PAES DE ANDRADE TRAVASSUS DA ROSA
- AUDREI MÁRCIA PANATO
- AMADÉU PINHEIRO CORREIA FILHO
- CLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA
- GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA
- JANETH MOREIRA DOS SANTOS
- MARILIA CABRAL SANCHES
- PETRUSCA NOGUEIRA BARBOSA LEITE
- ADRIANA RIBAS MELO
- ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
- ÂNGELO ODILSON DE MORAES JUNIOR
- CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA
- ELADI PINTO BARATA
- GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA
- LILIAN DE CÁSSIA MORAES MARTINS
- LUCIANA CRISTINA CHESQUIRA RODRIGUES
- ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE
- ANA LOURENÇO DOS SANTOS GALUGO
- ASTROGILDA MOREIRA ASSIS BIBEIRO
- FÁBIO TOMAZ DO COUTO MORAES
- GISELA HAASE DE MIRANDA
- HENRIQUE CORREA BAKER
- LENICE PESSOA OLIVEIRA
- ROBERTA ANDREZZA FAHACHE DE OLIVEIRA
- SABRINA MAMEDI NAPOLEÃO
- SOLANGE DA SILVA LOBO
- VERA CRISTINA CONTENTE DE SOUZA
- ADRIANA DOMINGUES LIMA
- ANDRÉ ADERSON CORDEIRO DINIZ
- FABIO GUEDES PAIVA
- CARLA CRISTINA MARTINS DA SILVA
- LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
- LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
- LISANDRA CARNEIRO PINAGE
- MARCELO CARVALHO MONTALVÃO
- MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD
- PAULO ROGERIO DE SOUZA GARCIA
- RODOLPHO ZAHUTH BASTOS
- VINÍCIA PINHEIRO DE SOUZA
- VITOR MANOEL SILVA DE MACALHAES
- ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
- ADRIANA ALVES DA COSTA
- ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA TURIAN
- KÁTHA HELENA CARDOSO LOPES
- LILIANE COHEN CALIXTO
- LUPYLAH ANDRADE REIS
- MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
- AMILENA PATRICIA RAMOS DA SILVA
- OLAVO PERES HENDERSON E SILVA JUNIOR
- RITA DE CÁSSIA CORREIA LOBATO
- SHELLENE BRITO SANTOS
- SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
- CAIPI PROENÇA PALMEIRA JUNIOR
- DANIELLE SILVA DE SOUZA
- DENISE COLARIS DE SOUZA

75. IVONE SOUZA LIMA
76. LUCIANA ALMEIDA MENDONÇA
77. LUCIANA YAMOTO INAGAKI
78. ROBERTO TAMEK XERIAN JUNIOR
79. FILIPE PASTOS GUIMARÃES
80. GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
81. AMARAL DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
82. GIANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
83. LIANA DA SILVA RODRIGUES
84. LUIZIVALDO PANTOJA DE LIMA
85. CARLOS TANAYE DA VEIRA CRUZ MONTICOR

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
29 de abril de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, para a aquisição de 1.000 (hum mil) exemplares do livro "MANUAL DA GUARDA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" de autoria de Silvio Brabo Rodrigues e Oramia Valente Brabo Rodrigues.

Belém-PA, 30 de Abril de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE DISTRATO

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e FRANCISCA FERNANDES LIMA
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Motivo: Por interesse da Administração
Data: 30/04/97

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e ANA DAS GRAÇAS SFAIR ALVARES
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Motivo: Por interesse da Administração
Data: 30/04/97

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Motivo: Por interesse da Administração
Data: 30/04/97

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Motivo: Por interesse da Administração
Data: 30/04/97

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 001/97 - MP/PJDPDP

Tendo chegado ao meu conhecimento, através de ofício nº 212/97, da Associação Paraense das Pessoas Deficientes - APPD, pedido de providências no sentido de garantir o livre acesso das pessoas portadoras de deficiência nas passarelas situadas na Av. Almirante Barroso, Augusto Montenegro e Br-316, e nas portuárias em construção ou projetadas, já que as mesmas são desprovidas de rampas ou elevadores, e além disso nas medições das passarelas foram construídas cercas, impedindo que as pessoas atravessassem de um lado para o outro das avenidas; e considerando o previsto no art. 236, § 1º, da Constituição Estadual do Pará e o art. 2º, parágrafo único, V da Lei 7.853/89 que garante às pessoas portadoras de deficiência facilidade de acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos; e com o objetivo de assegurar o livre acesso dos deficientes, e, por consequência, de pessoas idosas e gestantes nas vias públicas do município, impedindo qualquer barreira discriminatória e garantindo o pleno exercício da cidadania para toda a comunidade; e, com fundamento no previsto no art. 129, III da Constituição da República; nos artigos 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85, e o art. 6º da Lei 7.853/89; no art. 25, IV, "a" da Lei 8.625, de 12.02.93, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGI, de 17.10.1991, hei de por bem instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

1º) Atue-se o referido expediente, capeando-o com esta Portaria, que deverá ser registrada no livro próprio;

2º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, da instauração deste Inquérito Civil, remetendo-se-lhe cópia para publicação do Diário Oficial do Estado;

3º) Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, para que encaminhe requisição aos Exmos. Srs. Secretário de Estado de Obras Públicas e Diretor do Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, para que prestem informações acerca do projeto arquitetônico e construção das passarelas situadas nas avenidas Almirante Barroso, Augusto Montenegro e Br-316;

4º) De conformidade com o disposto no artigo 8º Instrução nº 04/91-PGI, solicite-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a designação do Servidor EVERALDO PANTOJA E SILVA, matrícula 999.512, RG. 2354891/SEGUP-PA, para servir como Secretário neste procedimento, assim como a nomeação do Servidor JOSÉ TORRES BRITO CARDOSO, MATRÍCULA 999.496, RG. 1599322/SEGUP-PA, para servir como Oficial para realização de notificações, devendo os mesmos assumirem o compromisso legal;

5º) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Belém (PA), 25 de abril de 1997.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
1º Promotor de Justiça de Defesa da
Pessoa Portadora de Deficiência

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Edital nº 069/97
(Processo nº 968523-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Francez Medeiros.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do

Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Francez Medeiros**, prefeito municipal de Cametá, no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 968523-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 070/97
(Processo nº 960448-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Divino Lourival Vieira da Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Vieira da Cunha**, presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960448-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 071/97
(Processo nº 970279-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel das Graças Tavares Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel das Graças Tavares Costa**, presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970279-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 072/97
(Processo nº 971869-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Oliveira Farias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Oliveira Farias**, presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 971869-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 073/97
(Processo nº 961493-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Mizialva Costa dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Mizialva Costa dos Santos**, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961493-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 074/97
(Processo nº 964811-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ademar Martins da Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademar Martins da Cunha**, prefeito municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964811-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 14 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 075/97
(Processo nº 967202-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Romano Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Romano Santana**, Vice-prefeito e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, nos períodos de 29 de março a 24 de abril e de 08 a 27 de junho de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 116.216,69 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 076/97
(Processo nº 952107-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Neri Alves dos Prazeres.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Neri Alves dos Prazeres**, prefeito municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.917,32 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 1997

a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 077/97
(Processo nº 961069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Alirio da Costa Tavares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **José Alirio da Costa Tavares**, presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 52.342,85 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito; e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 1997

a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. 04.976.700/0001-77

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/96

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência

VIGÊNCIA: 26 de abril de 1997 à 26 de abril de 1998.

VALOR: o valor mensal do contrato R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 02.101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.007.00242003.....MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

34903900.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: 25 de abril de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/96
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência
VIGÊNCIA: 26 de abril de 1997 à 26 de abril de 1998.
VALOR: o valor mensal do contrato R\$-10.609,00 (dez mil seiscentos e nove reais)
DOTAÇÃO: 02.101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01.007.00242005.....MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
34903900.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: 25 de abril de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/96
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência
VIGÊNCIA: 26 de abril de 1997 à 26 de abril de 1998.
VALOR: o valor global do contrato R\$-61.000,00 (sessenta e um mil reais)
DOTAÇÃO: 02.101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01.007.00242005.....MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
34903900.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: 23 de abril de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

Portaria nº 14.564, de 22/04/97 - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100253, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 17/04/97, considerando o Laudo Médico nº 0785, de 16/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.565, de 25/04/97 - Designar a servidora OSVALDINA BRASIL DE CARVALHO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100344, para exercer em substituição a função comissionada de Diretora da Divisão de Divulgação, durante o impedimento da titular, no período de 23/04 a 22/05/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.467, de 25/04/97 - Conceder ao servidor EMANUEL SOUZA DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16/04 a 15/05/97, considerando o Laudo Médico nº 0787, de 23/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.568, de 25/04/97 - Conceder à servidora PRIMENIA SUELENA NUNES CHAMA, Assessor Técnico do Plenário TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0612782, cinco (05) dias de licença para tratamento da saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18.04.97, considerando o Laudo Médico nº 0788, de 23/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.569, de 25/04/97 - Conceder ao servidor JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCÂNTARA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0182729, cinco (05) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 19/04/97, considerando o Laudo Médico nº 0789, de 23/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.570, de 25/04/97 - Conceder à servidora INÊZ BARROS DO RÊGO BAPTISTA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100060, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao tríduo de 03-02-90/93, no período de 05/05 a 03/06/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.572, de 25/04/97 - Conceder à servidora FRANCYMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100326, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 25/04/97, considerando o Laudo Médico nº 0792, de 23/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.573, de 25/04/97 - Conceder à servidora NAZARE OLIVEIRA A. CABRAL DE CASTRO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0580090, cinco (05) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18/04/97, considerando o Laudo Médico nº 0793, de 23/04/97, do TCE.

Portaria nº 14.392, de 24/04/97 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora REGILENE MARJA CARVALHO LOPES, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100341, para ocorrer no pagamento das despesas abaixo citadas:
PROGRAMA DE TRABALHO: 01002000220040000, PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 dias, PRAZO PARA COMPROVAÇÃO: 10 dias, VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), FINALIDADE ESPECÍFICA: Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física, ELEMENTO DA DESPESA: 3490.36, VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), FINALIDADE ESPECÍFICA: Outro Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica, ELEMENTO DA DESPESA: 3490.39, VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), FINALIDADE ESPECÍFICA: Aquisição Diversa de Pequeno Valor, ELEMENTO DA DESPESA: 3490.30.
* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.446, de 18/04/97.

(G.Reg.314)

CITAÇÃO - 33/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LEON CORREA BOUILLET, Ex-Prefeito, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/56489-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEDUC nº 118/85, assinado em 13.12.95.

Belém, 22 de abril de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

(G.Reg.229-Dias 23,28/04 e 02/05/97)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO

O Exmo. Sr. Des. Presidente, Dr. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves,
Faz saber aos que do presente aviso tiverem conhecimento que a sessão ordinária desta Egrégia Corte do dia 08.05.97 (quinta-feira) terá início às 18:00 horas, face a celebração da Páscoa dos servidores nesta data.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 13.05.97, terça-feira, às 18:00 hs, os seguintes processos:
Proc. 0165/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Ivanildo Antônio Gonçalves Galvão, por seu advogado, Dr. Elias Jorge de Carvalho Francês. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.
Proc. 0180/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Pedro Odival Gomes da Silva, por seu advogado, Dr. Elias Jorge de Carvalho Francês. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.

Acórdão nº 15.126

Proc. nº : 101/97
Autos de : Recurso Eleitoral com Embargos de Declaração
Embargante : PDT, Diretório Regional
Embargado : Venerando Acórdão nº 15.100/97
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Embargos de Declaração. Não vislumbradas obscuridade, dúvidas ou omissões no Acórdão embargado - Embargos Rejeitados

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará a unanimidade, conhecer dos embargos mas rejeita-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1849

Proc. nº : 2336/96
Autos de : Balanço Financeiro (Balanete)
Interessado : Partido Social Cristão-PSC, por seu Presidente Regional Sr. Agostinho Linhares.
Referência : meses de outubro e novembro de 1996.
Origem : Expediente datado de 10.12.96, do Interessado.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.

EMENTA: Balanete Financeiro do Partido Social Cristão - PSC. Devolvam-se os autos para confrontação e posterior arquivamento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, devolver os autos a CCI, para confronto com a respectiva Prestação de Contas e posterior arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES -Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1856

Proc. nº : 1833/96
Autos de : Balanetes Mensais do exercício de 1996
Requerente : Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará
Referência : Meses de Julho e Agosto de 1996
Relator : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Balanetes mensais de movimentação financeira de partidos políticos - Cabe arquivar o processo

para que os balancetes possam, quando da análise do balanço anual, servir de confronto. Inteligência do art.32, § 3º, da Lei Eleitoral (9.096/95).

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, unanimemente em acolher o voto do Juiz Relator, determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Processo nº CO 0019/97-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente : JAYME TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Origem : 58ª Zona Eleitoral (Curionópolis)

Vistos, etc:

Diante da Informação de fls. 13, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pelo requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

Processo nº CO 0010/97-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente : MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
Origem : 18ª Zona Eleitoral (Altamira)

Vistos, etc.

Diante da Informação de fls. 13, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pela requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência à interessada, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

Processo nº CO 0009/97-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente : APRÍGIO FERNANDES MESQUITA
Origem : 63ª Zona Eleitoral (Primavera)

Vistos, etc.

Diante da Informação de fls. 16, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pelo requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

Processo nº CO 0006/97-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente: TELMA MARIA DA SILVA LOBATO
Origem: 38ª Zona Eleitoral (Oriximiná)

Vistos, etc.

Diante da Informação de fls. 16, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pela requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

Processo nº CO 1449/96-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente: AUTA SOARES DE OLIVEIRA
Origem: 51ª Zona Eleitoral (Rondon do Pará)

Vistos, etc.

Diante da Informação de fls. 14, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pela requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

Processo nº CO 1439/96-CRE
Revisão de situação de eleitor
Requerente: ARNALDO FIRME PEREIRA
Origem: 51ª Zona Eleitoral (Rondon do Pará)

Vistos, etc.

Diante da Informação de fls. 14, que acolho, e com fundamento no Art. 71, III, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15 da Resolução TSE 17.665/91 e com o Art. 18 da Resolução TSE 19.215/95, defiro o pedido de fls. 02, e determino que seja liberada a inscrição pleiteada pelo requerente e cancelada a que lhe é coincidente.

Comunique-se ao Juízo da Zona Eleitoral a que pertence a inscrição cancelada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se a atualização da coincidência ora examinada.

Tomadas as providências de praxe, retornem os autos à origem, para conhecimento, demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao interessado, e posterior arquivamento, na forma do Art. 22, § 6º, da Resolução TSE 19.215/95.

P. R. L.

Belém-PA, 29 de abril de 1997.

Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**
Corregedor Regional da Justiça Eleitoral

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - P. P. B.

Diretório Regional do Estado do Pará

" BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1996 "

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$=	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$=
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS P/C FUNDO PARTIDÁRIO.	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO	
PARTICIPAÇÕES(QUOTAS RECEBIDAS DO FUNDO PARTIDÁRIO).		P E S S O A L	6.303,96
Do Diretório Nacional	100.906,56	MATERIAL DE CONSUMO	6.154,51
Da Fundação Milton Campos	11.748,18	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	56.240,13
RECEITAS DE JUROS s/aplicações Financeiras de Recursos do Fundo Partid.	271,83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES p/Diret.Munic.	19.250,00
RECEITAS DIVERSAS		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..	6.030,85
De Contribuintes Parlamentares	13.829,10	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	99.979,45
TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO...	126.755,67	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - 12/95	26,64	P E S S O A L	10.124,60
SALDO DISPONÍVEL TRANSFERIDO EXERC.95		MATERIAL DE CONSUMO	1.460,78
C A I X A	616,07	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.806,61
		TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.391,99
		TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO	108.371,44
		SALDO DISPONÍVEL QUE SE TRANSF. EXERC.97.	
		C A I X A	79,82
		BANCOS E CORRESPONDENTES	
		Banco do Brasil, S/A-c/FUNDO PARTID.	18.947,12
TOTAL	127.398,38	TOTAL	127.398,38

JOSE MIRANDA DANIN
CONTADOR-CRC-PA.2709

GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO
Tesorero

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"